

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 203, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 269/2021
OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 129, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 269

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencience de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo - AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 - Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara - GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim - PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva - SP.

EM nº 00973/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065566/2013-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, inscrita no CNPJ nº 01.953.010/0001-04, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itatiaiuçu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11387/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 129, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 129/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065566/2013-76 e nº 53710.001509/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913086** e o código CRC **DC5BCC4D**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37191/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065566/2013-76.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702239** e o código CRC **0D6666BA**.

Referência: Processo nº 53000.065566/2013-76

SEI nº 4702239



Ministério das Comunicações
Fol. 01
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.065566/2013-76 (Processo de Outorga nº 53710.001509/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu**, sediada na localidade de **Itatiaiuçu/MG**, tem validade até 24/10/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de dezembro de 2013.



VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 07 – Centro – Itatiaiuçu/MG

CEP: 35685-000 TEL – 31-35721523

Ofício ACCI nº03/2013

Assunto: **Renovação de outorga**

Itatiaiuçu, 30 de setembro de 2013.

Prezado Sr. Jorge Franklin Monteiro Viana

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 065566/2013-76

SEAPA/SCE

06/11/2013-09:06

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar relação de documentos visando a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Frequencia OP 107,9, para Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu.

Na oportunidade, expressamos nossos votos de consideração e respeito e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Renata Vilaça Pereira

Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu

Ao Ilmo Sr.
 Jorge Franklin Monteiro Viana
 DD. Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º andar
 CEP: 70044-900
 Brasília -DF

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 07 – Centro – Itatiaiuçu/MG

CEP: 35685-000 TEL – 31-35721523

**ANEXO I**

(Anexo II à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	<i>Sim</i>	<i>Não</i>
	X	

Itatiaiuçu, 30 de Setembro de 2013.

Atenciosamente,



REGISTRO CIVIL C/ FUNÇÕES DE NOTAS DE ITATIAIUÇU-MG
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Renata</u>
<u>Vilaça Pereira</u>
Itatiaiuçu - MG, 30 de outubro de 2013.
Em testemunha da verdade.
<u>Elisangela Souza Chaves</u>
<input type="checkbox"/> Elisangela Souza Chaves - Oficiala
<input type="checkbox"/> Elisângela Cássia Souza Chaves - Substituta
<input type="checkbox"/> Edmilton da Souza Chaves - Esc. Juramentado

Renata Vilaça Pereira

Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu

Protocolo: 7804
Registro: 7804
Livro: A-6
Folha: 172 Pag: 1
Data: 10/06/1997

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Itaúna-MG
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres-Oficial

Comunicações - S/C Emissões - S/C
Rubrica

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro-teor, conforme número de registro e livro acima.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Fundada em 09/06/97

Sede: Rua 1º de Maio, 61 - Centro - Itatiaiuçu - Minas Gerais.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º. - A Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu é uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa.

Art. 2º. - A sociedade terá sua sede na Rua 1º de Maio, nº 61 - centro, na cidade de Itatiaiuçu, estado de Minas Gerais, podendo a critério do seu Conselho de Administração, transferir a sede para outro local, bem como manter representações em outras cidades, em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º. - A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

Art. 4º. - São objetivos da sociedade:

I - criar, implantar e administrar sistema de integração de emissora de radiodifusão e outros meios de comunicação comunitários em Itatiaiuçu - MG, objetivando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural.

II - desenvolver projetos com a mais ampla participação comunitária, visando basicamente a redução dos custos de radiodifusão;

III - promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;

IV - promover atividades educacionais de formação geral e de informação;

V - incentivar a participação, organização e solidariedade, criando e/ou estimulando para este fim, atividades e movimentos comunitários;

VI - divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;

VII - fixar contribuições dos associados;

VIII - prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o objetivo de arrecadar recursos para sua manutenção;

IX - administrar fundos arrecadados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos sociais;

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Podem participar da sociedade como filiados, as cooperativas, os sindicatos, as associações comunitárias e pessoas físicas maiores de 18 anos que tenham interesses nas áreas de cultura e comunicação comunitária.

§ 1º - São considerados sócios:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Godofredo Gonçalves 254 - Centro Cap
00.680 - 047 Itaúna Mg - Tel 037 242 1742
OFICIAL : MARCELA A. SILVA



Protocolo: 7804
Registro: 7804
Livro: A-6
Folha: 173 Pag: 2
Data: 10/06/1997

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Itaúna-MG
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres-Oficial

Livro A

Ministério das Comunicações
05
Fls.
Reboca
SCE

1 - FUNDADORES — aqueles que contribuíram e subscreveram a ata de constituição da sociedade;

II - PARTICIPANTES — aqueles que vierem associar-se como sócios contribuintes, após o registro do presente estatuto junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

§ 2º - Somente terão direito a voto nas Assembléias Gerais, os sócios que tenham no mínimo 1 (um) ano de filiação.

§ 3º - Somente serão aceitos como associados aqueles que forem apresentados por outro associado, após a aprovação do Conselho de Administração.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - votar e ser votado para qualquer cargo da administração e do conselho fiscal;

II - gozar dos benefícios oferecidos pela sociedade, na forma prevista no presente estatuto;

III - convocar a Assembléia Geral em conformidade com o presente estatuto;

Art. 7º - Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações de responsabilidade da sociedade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 8º - A sociedade terá os seguintes órgãos de administração e fiscalização:

I - Conselho de Administração;

II - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, em pleno gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º - É permitida a recondução dos Conselheiros.

§ 2º - Nenhum membro do Conselho de Administração perceberá qualquer espécie de remuneração, direta ou indiretamente.

Art. 10 - O Conselho é constituído por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhidos pelo colegiado.

Art. 11 - Os Conselheiros não respondem pelas obrigações contraidas no interesse dos objetivos sociais, mas serão responsáveis solidariamente pelos atos por eles praticados que resultarem em prejuízos para a sociedade, por culpa ou dolo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Getúlio Vargas 264 - Centro Cap
36.880 - 047-000 Itaúna MG - Tel 037 242 1742
OFICIAL: ROSSANGELA A. SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERES

OFICIAL: ROSSANGELA A. SILVA

MG

Selo de Fiscalização

CNG 72332

PROTOCOLO: /804
Registro: 7804
Livro: A-6
Folha: 174 Pag: 3
Data: 10/06/1997

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Itaúna-MG
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres-Oficial

Livro A

Ministério das Comunicações
Fis. 06
Rubrica
SCE

Art. 12 - O Conselho reunir-se-a por convocação do seu Presidente, de qualquer conselheiro efetivo e do Conselho Fiscal.

Art. 13 - As deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria simples, consignadas em atas circunstanciadas e lavradas em livro próprio.

Art. 14 - Nas faltas e nos impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, e na falta deste pelo Secretário.

Art. 15 - No caso do afastamento definitivo ou do impedimento de qualquer membro do Conselho, será escolhido um suplente para completar o mandato.

Art. 16 - Perderá o cargo de conselheiro o membro que, sem justificativa deixar de comparecer a mais de 2 (duas) reuniões do colegiado.

Art. 17 - Dentre outras que forem decididas pela Assembléia Geral, o Conselho terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer sanções ou penalidades aos associados no caso de violação ou abusos cometidos contra disposição legal, deste Estatuto ou das normas de relacionamento com a comunidade;

II - avaliar a necessidade e definir a melhor forma de atender financeiramente a manutenção das atividades sociais;

III - julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pela administração;

IV - aprovar convênios de cooperação e acordos entre a sociedade e órgãos e entidades públicas;

V - estabelecer normas de funcionamento da sociedade;

VI - deliberar sobre a admissão e exclusão de sócios;

VII - fixar as contribuições dos associados;

VIII - autorizar a alienação de bens imóveis da sociedade;

Art. 18 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - supervisionar todas e quaisquer atividades sociais, orientando a Diretoria Executiva sobre a melhor forma de atingir os objetivos propostos;

II - fiscalizar a movimentação financeira da sociedade;

III - autorizar a abertura de contas bancárias, movimentando-as em conjunto com o Secretário ou isoladamente;

IV - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

V - apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório da gestão, o balanço geral e o demonstrativo das sobras ou perdas;

VI - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Godofredo Vaz Caldas 204 - Centro Cap
06.800 - 047 Itaúna-MG - Tel 037 342 1749
OFICIAL: ROSENNELA A. SILVA



VII - propor ao Conselho de Administração ou à Assembléia Geral, medidas que julgar necessárias ao melhor desempenho da sociedade;

VIII - arrecadar a receita e efetuar os pagamentos das despesas autorizadas;

IX - praticar além dos atos constantes dos incisos anteriores, todos e quaisquer atos administrativos que envolvam o interesse da sociedade.

Art. 19 - Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

I - substituir o Presidente, na falta ou impedimento do Vice-Presidente do Conselho;

II - cuidar de toda a correspondência de interesse da sociedade;

III - lavrar as atas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração

IV - receber as propostas para admissão de novos associados, encaminhando-as ao Presidente.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da sociedade, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, sócios ou não, eleitos pela Assembléia Geral para mandato de 1 (um) ano, sem qualquer direito à remuneração.

Art. 21 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar as ações e a movimentação financeira da sociedade;

II - solicitar da diretoria sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;

III - apontar a Assembléia Geral as irregularidades constatadas nos balanços, nos demonstrativos de sobras e perdas, bem como na documentação que lhe for apresentada;

IV - emitir parecer sobre os balanços e demonstrativos de sobra e perdas apresentados pelo Conselho de Administração;

V - convocar reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, sempre que julgar necessário.

CAPÍTULO IV

DO ÓRGÃO DELIBERATIVO

SEÇÃO ÚNICA

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22 - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, constituída pelos sócios no gozo dos seus direitos.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rus Odorico Gonçalves 254 - Centro Cap
55.680 - 047 Itaúna MG Tel 037 242 1748
OFICIAL : ROSÂNGELA A. SILVA



Protocolo: 7804
Registro: 7804
Livro: A-6
Folha: 176 Pág: 5
Data: 10/06/1997

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Itaúna-MG
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres-Oficial

Livro A

08
MINISTÉRIO PÚBLICO
LNU-08
SCE

Parágrafo único - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, por dois terços dos associados ou por deliberação do Conselho Fiscal.

Art. 23 - Compete à Assembléia Geral Ordinária, cuja reunião deverá ocorrer até dia 30 de abril de cada ano:

I - eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

II - discutir e aprovar o relatório anual, o balanço, bem como os demonstrativos de sobras e perdas do ano anterior, apresentados pelo Conselho de Administração, devidamente acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

III - deliberar sobre a aplicação das sobras, obrigatoriamente dentro dos objetivos da sociedade;

IV - outros assuntos de interesse da sociedade.

Art. 24 - A Assembléia Geral Ordinária será convocada mediante comunicação escrita aos associados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião e o horário.

Parágrafo único - A Assembléia Geral Extraordinária, respeitado o disposto no caput deste artigo e o parágrafo único do artigo 22, deliberará sobre as seguintes matérias:

I - assuntos não previstos neste estatuto;

II - alteração da denominação social;

III - alterações estatutárias;

IV - destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 25 - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, que ocorrerá 30 (trinta) minutos após o horário previsto para o inicio dos trabalhos, com a maioria simples dos associados presentes.

Art. 26 - Como órgão máximo da sociedade, as deliberações da Assembléia Geral dentro dos limites da lei e deste estatuto, obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único - A aprovação pela Assembléia Geral dos documentos previstos no inciso II do artigo 23, desonera os membros do Conselho de Administração, ressalvados os casos de erro comprovado, fraude ou simulação.

Art. 27 - O Presidente do Conselho de Administração será também o Presidente da Assembléia Geral e terá além do seu próprio voto de sócio, também o voto de desempate nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais ou secretas, admitido o voto por procuração.

§ 2º - A ata dos trabalhos das Assembléias Gerais, lavradas pelo Secretário do Conselho de Administração, serão assinadas pelos componentes da mesa ou por 3 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.

§ 3º - Somente poderá votar e ser votado nas reuniões das Assembléias Gerais, o sócio que não esteja em débito para com a sociedade, no tocante as contribuições sociais.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Getúlio Góes, 100 - Centro Cap.
38.680 - 047 Itaúna Mg - Fone: 342 1742
OFICIAL : ROSANGELA R. SILVA

5



Selo de Fiscalização

CNG 72335



CAPÍTULO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração a sociedade poderá ser administrada por uma Diretoria Executiva composta de até 3(três) diretores.

Parágrafo único - A escolha e a contratação dos membros da Diretoria Executiva, bem como a fixação da respectiva remuneração, competem ao Presidente do Conselho de Administração.

Art. 29 - O Presidente e o Secretário do Conselho de Administração poderão outorgar procuração aos membros da Diretoria Executiva para representá-los em todos e quaisquer atos administrativos que envolvam o interesse da sociedade.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva ficarão subordinados diretamente ao Presidente, devendo prestar ao mesmo, contas dos atos praticados.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva não são responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, quando praticados além dos limites autorizados, com culpa, má fé ou dolo.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE

Art. 30 - Constitui patrimônio da sociedade:

I - os bens móveis e imóveis adquiridos diretamente ou através de doações;

II - as contribuições dos associados;

III - as doações de qualquer espécie recebidas de terceiros;

IV - a receita resultante da prestação de serviços para terceiros, que será aplicada integralmente nos objetivos da sociedade.

Art. 31 - A alienação de bens imóveis do patrimônio da sociedade somente será permitida com a prévia autorização do Conselho de Administração.

Parágrafo único - A alienação de bens móveis dependerá de autorização do Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII

DAS SANÇÕES

Art. 32 - As infrações cometidas pelos sócios poderão ser punidas pelo Conselho de Administração, com a suspensão de direitos ou exclusão, garantido sempre o amplo direito de defesa.

§ 1º - A falta de pagamento da contribuição social por mais de 2 (dois) meses será julgada com a pena de suspensão do sócio.

§ 2º - Restabelecido o pagamento da contribuição social, o sócio suspenso adquire novamente seus direitos em relação à sociedade.



Protocolo: 7804
Registro: 7804
Livro: A-6
Folha: 178 Pag: 7
Data: 10/06/1997

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Itaúna-MG
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres-Oficial

Livro A

Ministério das Comunicações
Fls. 10
Rubrica

Art. 33 - A suspensão do sócio em débito com a sociedade, não prejudica o direito desta de pleitear pelos meios legais o pagamento do mesmo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - No caso de ser deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária, pela extinção da sociedade, seu patrimônio será rateado entre os associados, após o pagamento de todas e quaisquer obrigações sociais.

Art. 35 - O presente estatuto entrará em vigor após o seu registro perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaúna, juntamente com a ata de constituição da sociedade, devidamente assinadas pelos sócios.

Itatiaiuçu, 09 de junho de 1997.

Jane Haquel da Silva
Cassio Múrilo Araújo

Flávia Isabela Barbosa de Oliveira

José Barbosa dos Santos
OAB-MG - 59.135

Adriana Assis Ferreira Gomes
Adriana Assis Ferreira Gomes

Renilton Gonçalves Pacheco

Maria Apaixada da Silva Fonseca
Maria Apaixada da Silva Fonseca

Domingos Sebastião Ribeiro

Eva de Cássia Ferreira Silva
Eva de Cássia Ferreira Silva

Maria Geralda Fonseca Carvalho

Ranielton Gonçalves Pacheco

Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Itaúna MG, apresentado hoje protocolado
sob nº 7804, registrado sob nº 7804
às fls. 1724, o Livro, HVE
dou fó. Itaúna MG, 10 JUN 1997

Rosângela Andrade Silva
Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Goiás, 254 - Centro Cap
05.000 - CEP 37300-000 - Itaúna MG - Tel 037 342 1742
OFICIAL: ROSÂNGELA A. SILVA

7

Dou fó. Itaúna, 27 de setembro de 2013.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERES
OFICIAL
ITAÚNA MG

Selo de Fiscalização

CNG 72337

Emo = R\$ 16,52 TFJ = R\$ 5,35 Des = R\$ 1,75 Total = R\$ 23,62

Com uma oração e em seguida Vânia ^{listou} ~~apresentou~~ foram
de batidors:

- ⑪ Fazita guinarrões (Ferreira) da associação apresentar os balanços, referente ao Apoio do Comércio local.
 - ⑫ Horário de propaganda eleitoral de 7:00 às 7:50 da manhã e de 12:00 às 12:50 hs. na parte da tarde.
 - ⑬ Sache ^{devo} dizer para os diretores que conversou com o engenheiro Antônio Linto e ele disse ao Sache que a rádio Rádio Amapá, está funcionando com a potência a cima de permitido; para ser ^{Rádio} Comunitária, a potência deve ser só de 0,25 quilo. a ter, permitido pela Bratel.
 - ⑭ Solução: - Venda da rádio ou adaptar sua aparelhagem como a permitido pela Bratel.
 - ⑮ Uma nova reunião será marcada à pedido dos diretores, se possível com a presença do Conselho Paroquial, da Paróquia São Sebastião.

Está vedado, presente nesta reunião os seguintes diretores: Padre Charles, Nereu de Azevedo, Luiz Gonçalves, Gilvânia Maria, Dona Anita Guimaraes, Assisio Pereira e Leivival Domâncio. Não haverá de mais nada a se tratar a reunião que encerra da Com uma oração. Eu Leivival, secretário que farei esta presente ata, que após lida e não haverá observações, será assinada por todos os presentes.

Flati anca 23 de Agosto de 2010.

SERVÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Residência: A. S. Gontijo

Acta da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Comunitária de Itatiara. Ano 30 (trinta anos) do mês de agosto do ano de 2010, nesta cidade, Itatiara, Estado de Minas Gerais, às 19h30 min, no centro Pastoral Frei Sérgio Paulo Chiaretti, OFM, que fica situado na Rua Antônio Quirino da Silva, nº 07, Bairro: centro,

SERVÍCIO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me
foi apresentado. Dou fé.

ITAÚNA
MG

25 OUT. 2013

Enviado  da verdade

Hiron Tarabai - Tabellário
 Denise Tarabai Oliveira - Substituta
 Hiron Tarabai - Substituto
 Flávia G. N. Tarabai - Esc. Substituta





reuniram-se em Assembleia geral com Carta de Extraordina-
riado, cidadãos e associados, que foram convocados, por es-
crito, com cinco dias de antecedência e comunicados do
local da reunião e horário, com a finalidade de deliberar
sobre a destituição Cabativa de todos os filiados que com-
põem a diretoria: presidência, vice-presidente, secretárias,
tesoureiras e conselhos administrativo e fiscal. A se-
ver, todos os supentes também serão destituídos de
seus cargos e atribuições. Consta, em ata, que o man-
dato do Conselho Administrativo é de quatro anos e
do Conselho Fiscal é de um ano. Ainda, depois de uma
investigação cuidadosa, constatou-se que a atual dire-
toria, legalmente constituída por uma Assembleia ge-
ral em 1998, composta pela presidência, vice-presidente,
secretárias, tesoureiras e pelos membros dos dois conse-
lhos, estava com a gerência vencida. Como fruto dessa
descoberta, foram convocados os associados da Associa-
ção Cultural e Comunitária de Itabuna e também no-
vas pessoas para ampliarem o grupo de associados e filia-
dos. Depois de profundo estudo sobre a razão de existir a
desta Associação, foi sugerido uma nova composição e
de diretoria para administrar e conduzir os trabalhos
da associação. Deve-se registrar a presença das seguin-
tes pessoas: Luis Gonzaga de Oliveira, Louval Antônio
Borges, João Antônio da Fonseca, Marlene Alves de Aze-
vedo, Vera Lúcia Moreira Silva, Gil da Maria da Silva, Anita
Guimarães, Maria Lúcia Fonseca Guimarães, Cícero e
Berenice de Oliveira, Elisângela Sárcia Chaves, José Jader
de Azevedo e Sárcia Charley Marinho Silva, Renata e
Vilaca de Oliveira, Waldo Antônio da Fonseca, Maria Geralda e
Fonseca Carvalho, Carlos Eustáquio Antunes, Luiz Fernando e
Feneira, Sandra Elisiona de Oliveira, Portório de Almeida
Simões, Fábio Rodrigues de Oliveira, Nílio Bonifácio de
Mendonça Chaves, José de Amorim Felício, Lucio Fon-

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me
foi apresentado. Dou fé.

ITAÚNA 25 OUT. 2013

[Handwritten signature]

Em test^o da verdade

Nilan Tarabal - Tabellário
 Denilce Tarabal Oliveira - Substituta
 Hiron Tarabal - Substituto
 Flávia G. N. Tarabal - Esc. Substituta



Reca Guimarães, Sheila Mara da Silva, foi eleita presidente dos presentes, foi eleito para presidir os trabalhos o Senhor
Fábio Faíde de Azevedo, que comunicou o Senhor Lourenço Amancio Borges para secretariar esta Assembleia. O presidente deste encontro falou sobre a necessidade e urgência de se Constituir um novo Conselho Comunitário: presidência, vice-presidência, secretário e Conselhos Administrativo e Financeiro.
Foi apresentada a chapa única composta pelos seguintes membros: para a Presidência: Renata Vilaga Pereira, vice-presidência: Oaldo Antônio da Fonseca, secretário: Luiz Fernando Ferreira, vice-secretária: Sandra Eliniana Oliveira, tesoureira: Maria Geralda Fonseca Carvalho, vice-tesoureiro: Carlos Eustáquio Antunes; três membros do Conselho Administrativo: Antônio de Oliveira Simões, Fábio Rodrigues de Oliveira e Fábio de Amorim Felício e três membros do Conselho Fiscal: Lucio Fonseca Guimarães, Sheila Mara da Silva e Nívio Benício de Mendonça Chaves. Como houve a destituição de todos os sócios anteriores, são considerados associados as pessoas acima mencionadas, presentes na reunião, com direito imediato a voto nas assembleias gerais, partindo-se para a sua votação para o exercício de qualquer opção dentro da Associação Cultural e Comunitária de Itabuna.
Na circunstância, não será observada a orientação do estatuto que manda que tem direito a voto o associado que tiver um ano de filiação - parágrafo 2º, do artigo 5º (Estatuto Social). Em seguida a esses esclarecimentos - aprovação de todas as pessoas presentes desta decisão, a votação foi efetuada. A chapa única, sujeita a aprovação de todos que estavam na reunião, foi eleita por unanimidade. Foi assim eleito:
Para a Presidência: Renata Vilaga Pereira, vice-presidente: Oaldo Antônio da Fonseca, secretário: Luiz Fernando Ferreira, vice-secretária: Sandra Eliniana Oliveira; Tesoureira: Maria Geralda Fonseca Carvalho, vice-tesoureira: Carlos Eustáquio Antunes; três membros do Conselho Administrativo:

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José L. Góis, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me
foi apresentado. Dou fé.

ITAÚNA
MG 25 OUT. 2013

[Signature] da verdade.

Hiran Tarabal - Tabelião
 Dejise Tarabal Oliveira - Substituta
 Hironi Tarabal - Substituto
 Flávia G. N. Tarabal - Esc. Substituta



Ministério das Comunicações
Fis. 15
Rubiácea

A circular library stamp with the text 'STATE LIBRARY OF NEW SOUTH WALES' around the perimeter and 'SYDNEY' at the bottom. Overlaid on the stamp is handwritten text 'ITAUNA MG' and a signature.

Antônio de Almeida Simões, ~~Luís~~ ^{Antônio} Rodrigues de Oliveira e
José de Souza Lelis e ~~trechos~~ ^{trechos} do Conselho Fiscal:
Lucia Fonseca Guimaraes, Sheila Mara da Silva e ~~trechos~~ ^{trechos} de
Sipácio de Mendonça Chaves. Terminada a votação, o
presidente, deliberado para coordenar os trabalhos, decla-
rou em pautados os eleitos, nos seus cargos, para todos
os fins e atribuições previstas no Estatuto Social, es-
clarecendo que o mandato será de quatro anos para a
presidência e vice-presidência e também para o Conse-
lho Administrativo e de um ano para o Conselho Fiscal.
A sede da Associação Cultural e Comunitária de Fátima
permanecerá na Rua Antônio Quirino da Silva,
Nº 07, Bairro Centro, Foi também deliberado por votação
que o atual estatuto será reavaliado e será sujeito a al-
gumas alterações; depois de reescrito será apresentado
para as audiências para aprovação ou desaprovação.
Não havendo maioria para a tratar, o presidente des-
ta reunião deu por encerrado esse encontro e eu, Leival
Amâncio Borges, farei a ata, que depois de lida e apro-
vada, será animada pelos portavozes desta Assembleia
Geral sobre dinâmica da Associação Cultural e Comun-
al de Fátima. Venda 30 de agosto de 2010.
Fidelis Azevedo Morelli ~~de~~ ^{Presidente} ~~de~~ ^{Presidente} Conselho Fiscal, Guida Maria
da Silva, Lucia Fonseca Guimaraes, Sheila Mara
Guimaraes, Maria Lúcia Fonseca Guimaraes, ~~Elisangela~~ ^{Elisangela} Borges
Nívea Borges de M. Borges, ~~Julia~~ ^{Julia} ~~Presidente~~ ^{Presidente}
do Conselho Fiscal, ~~Presidente~~ ^{Presidente} Conselho Fiscal
E. ~~Presidente~~ ^{Presidente} Conselho Fiscal, ~~Presidente~~ ^{Presidente} Conselho Fiscal
Sheila Mara
da Silva, Lucia Fonseca Guimaraes



Serviço Registral Títulos e Documento
e Civil das Pessoas Jurídicas
Apresentado hoje protocolado sob N° 1818
Registrado em N° 1857 Fls. N° 127
no Livro AXII Dau fá
Itaúna/MG 31 AGO 2010
Oficiala Rosângela A. Silva Gentijo

**SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS**

Ita da Reunião da Secretaria da Associação Cultural e Comunitária de Itatiáiu.

Fios 15 (quinze) dias do mês de novembro de 2010, nesta cidade de Estatimaua, às 19 horas e 30 minutos, mas dependências da Radio Alfa FM, reuniram-se os novos membros da diretoria da Associação Cultural e Comunitária de Estatimaua. Nando iniciou a reunião a Presidente deu boas vindas a todos os presentes e informou que a rádio foi denunciada, e que após a verificação de todos os detalhes técnicos pelos agentes da Bratel, ficou constatado que a frequência 87.9 deverá voltar para 107.9, uma vez que a mesma foi alterada de 107.9 para 87.9, em virtude de informações contidas no site da Bratel. Dinda de acordo com a notificação também ser, digo, deverá ser feito o aterramento do transmissor, e a gravação diária de todo o programa da radio Alfa FM e armazenada por períodos de 30 (trinta) dias. Foi informado a todos que será enviada a Bratel um ofício em defesa da alteração da frequência e comunicando ainda que

SERVÍCIO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me
foi apresentado. Dou fé.

ITAÚNA 25 OUT. 2013

Em testemunha: *[Handwritten signature]*

da verdade.

Hiran Tarabal - Tabellário
 Denise Tarabal Oliveira - Substituta
 Hiron Tarabal - Substituto
 Flávia G. N. Tarabal - Esc. Substituta



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 07 – Centro – Itatiaiuçu/MG

CEP: 35685-000 TEL – 31-35721523

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu, inscrita no CNPJ sob o nº 01953010/0001-04, com sede na Praça Antônio Quirino da Silva nº 07, na cidade de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, CEP 35.685-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Lei 989 de 12 de Abril de 2006, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Itatiaiuçu, 30 de setembro de 2013.

*Renata Vilaça Pereira*

Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu

Nome do representante da entidade: Renata Vilaça Pereira

CPF: 040.043.646-98

REGISTRO CIVIL C/ FUNÇÕES DE NOTAS DE ITATIAIUÇU-M
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Renata Vilaça Pereira

Itatiaiuçu- MG, 30 de outubro de 2013. Dou fi
Em testo eletrônico da verdade.
Elisangela Souza Chaves

Elisangela Souza Chaves - Oficiala
 Elisângela Cássala Souza Chaves - Substituta
 Elisangela Souza Chaves - Esc. Juramentado

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 07 – Centro – Itatiaiuçu/MG

CEP: 35685-000 TEL – 31-35721523



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao anexo II da Portaria 197, de 1º de julho de 2013, que a emissora de rádio com frequência 107,9 encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Itatiaiuçu, 30 de setembro de 2013.



Renata Vilaça Pereira

Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu

REGISTRO CIVIL C/ FUNÇÕES DE NOTAS DE ITATIAIUÇU-MG	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Renata Vilaça Pereira</u>	
Itatiaiuçu - MG, 30 de outubro de 2013. Dou fi	
Em testo original da verdade.	
<u>Elisangela Sousa Chaves</u> - Oficiala	
<u>Ellisâne Cássia Sousa Chaves</u> - Substituta	
<u>Edmílton da Sousa Chaves</u> - Esc. Juramentado	





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.953.010/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUCU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO PC ANTONIO QUIRINO DA SILVA	NUMERO 7	COMPLEMENTO
CEP 35.685-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITATIAIUCU
UF MG		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/09/2013** às **10:38:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

Ministério das Comunicações
Fis. 19
Rubrica f.



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
RENATA VILACA PEREIRA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITATIAIUCU

CNPJ: 01.953.010/0001-04

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:53:08 do dia 09/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Relatório

Em consonância ao item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, reuniram- se os membros do conselho composto por representantes de entidades locais abaixo relacionadas para elaboração de relatório resumido contendo a descrição da programação bem como sua avaliação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Programação da Rádio Alfa FM 107,9 de Itatiaiuçu.

Segunda à sexta:

06:00 ORAÇÃO DO TERÇO
06:30 PROGRAMA SERTANEJO SANGUE BOM(MÚSICAS CAIPIRAS)
07:50 TERÇO BIZANTINO
08:00 PROGRAMA BOM DIA CIDADE (MÚSICAL E NOTÍCIAS LOCAIS)
10:00 PROGRAMA EXPERIÊNCIA DE DEUS
11:00 MUSICAL SERTANJO
12:00 MPB(MÚSICA POPULAR BRASILEIRA)
13:00 DEIXAR TOCAR(MUSICAL VARIADO)
14:00 ALFA MIX (MUSICAL E NOTÍCIAS LOCAIS)
17:00 TOP UNIVERSITÁRIO(SERTANEJO UNIVERSITÁRIO)
18:00 AMADO BATISTA (MÚSICAS DO CANTOR)
19:00 PAUSA PARA A HORA DO BRASIL
20:00 SONGS BY NIGHT (MÚSICAS ROMÂNTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS)
22:00 ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO.

Sábado:

06:00 ORAÇÃO DO TERÇO
06:30 SERTANEJO SANGUE BOM(MÚSICAS CAIPIRAS)
07:50 TERÇO BIZANTINO
08:00 BOM DIA CIDADE (MÚSICAL E NOTÍCIAS LOCAIS)
10:00 EXPERIÊNCIA DE DEUS
11:00 MOMENTO JOVEM GUARDA(SUCESSOS DA JOVEM GUARDA)
12:00 MPB(MUSICA POPULAR BRASILEIRA)
13:00 MUSICAL VARIADO
14:00 TOP MUSICAL(MÚSICAS VARIADAS)
15:00 NAÇÃO SERTANEJA (MÚSICA SERTANEJA)
17:00 PROGRAMA CARLOS PITY (GÊNERO SERTANEJO E NOTÍCIAS DOS ARTISTAS)
18:00 TOP SERTENAJO(AS SERTANEJAS MAIS TOCADAS)
20:00 SONGS BY NIGHT (MÚSICAS ROMÂNTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS)
22:00 ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO.

Domingo:

06:00 ORAÇÃO DO TERÇO
06:30 SERTANEJO SANGUE BOM(MÚSICAS CAIPIRAS)
07:00 RANCHO DO DINEI(ARTISTA LOCAL APRESENTANDO SUAS COMPOSIÇÕES SERTANEJAS)
09:00 MOMENTO MISTUREBA(SUCESSOS DO PASSADO NACIONAIS E INTERNACIONAIS)
11:00 MOMENTO JOVEM GUARDA(SUCESSOS DA JOVEM GUARDA)
12:00 CLASSE A (SUCESSOS DO PASSADO NACIONAIS E INTERNACIONAIS)
15:00 PROGRAMA SAMBA E AXÉ
16:00 CLUBE DA VIOLA(SERTANEJO ATUAL E DO PASSADO)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 07 – Centro – Itatiaiuçu/MG

CEP: 35685-000 TEL – 31-35721523

Ministério das Comunicações - SCA
Fis. 21
Rubrica

18:00 MUSICAL SERTANEJO

20:00 SONGS BY NIGHT (MÚSICAS ROMÂNTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS)

22:00 ENCERRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO.

Além da programação musical a Rádio Alfa FM 107,9, também oferece aos ouvintes a comunicação de utilidade pública:

- * Achados e perdidos (documentos, pertences e etc.).
- * Notas de falecimento.
- * Informações sobre moradores com algum tipo de carência ou necessidade, onde os ouvintes possam interagir.
- * Oportunidades de empregos (inclusive com parceria do CINE local).
- * Eventos locais e notícias de interesse da comunidade.
- * Programas com profissionais de saúde, com orientações e dúvidas da população.

Diante da programação acima descrita, e dos serviços de utilidade pública prestados pela Rádio Alfa FM , declaramos que a emissora atinge sua finalidade, de utilidade pública, como importante instrumento de comunicação exclusiva com a comunidade.

Elaine Edwigens Teles

Elaine Edwigens Teles

Presidente da ABRACI

Itatiaiuçu-MG

Alceu Binsfeld

Alceu Binsfeld

Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Robert Kennedy
Itatiaiuçu-MG

Charley M. Silva

Charley Marcelino Silva

Obras Socias da Paróquia São Sebastião

Itatiaiuçu/MG

Adélcio Borges de Oliveira

Adélcio Borges de Oliveira

Presidente do Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo
Itatiaiuçu-MG

Nilza Pedrosa Resende Queiroz

Nilza Pedrosa Resende Queiroz

GRUPO PAI – Proteção aos animais de Itatiaiuçu

Itatiaiuçu/MG

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 07 – Centro – Itatiaiuçu/MG

CEP: 35685-000 TEL – 31-35721523

Ministério das Comunicações
Folha 22
Rúbrica
SCE

DECLARAÇÃO

Em consonância com o item 8 do anexo II da Portaria 197 de 1º de julho de 2013, solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência, segue anexo Laudo Técnico.

Itatiaiuçu, 30 de setembro de 2013.



Renata Vilaça Pereira
Renata Vilaça Pereira

Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu

REGISTRO CIVIL C/ FUNÇÕES DE NOTAS DE ITATIAIUÇU-MG	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Renata Vilaça Pereira</u>	
Itatiaiuçu - MG, 30 de outubro de 2013	
Em testo <u>verdade</u> .	
<u>Elisangela Soárez Chaves</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Elisangela Soárez Chaves - Oficiala	
<input type="checkbox"/> Elisaine Cássia Soárez Chaves - Substituta	
<input type="checkbox"/> Edimilton da Sousa Chaves - Esc. Jurídico	





ANEXO II

(Anexo XII à Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Itatiaiuçu, 30 de Setembro de 2013.

Renata Vilaça Pereira
Presidente da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu

Endereço para correspondência: Praça Antônio Quirino da Silva 07 , na cidade de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais , CEP 35.685-000.

Telefone para contato: 0XX-31-3572-1523.

Correio eletrônico (e-mail): radioalfafm@hotmail.com

REGISTRO CIVIL E FUNÇÕES DE NOTAS DE ITATIAIUÇU-MG	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de <u>Renata Vilaça Pereira</u>	
Itatiaiuçu- MG, <u>30 de outubro de 2013</u>	
Em testemunha da verdade.	
<u>Elisangela Souza Chaves</u>	
<input checked="" type="checkbox"/> Elisangela Souza Chaves - Oficiala <input type="checkbox"/> Elisâne Cássia Souza Chaves - Substituta <input type="checkbox"/> É militante da Gruppa Chaves - Bsc. Juramentado	



Jorge Franklin Monteiro Viana

DD. Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º
andar

CEP: 70044-900

Brasília -DF

RENOVAÇÃO DE OUTORGA RÁDIO
COMUNITÁRIA ITATIAIUÇU



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
ITATIAIUÇU**
Praça Antônio Quirino da Silva, 07 – Centro – Itatiaiuçu/MG
CEP: 35685-000 TEL – 31-35721523



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.
4. A data do carimbo do envelope às fls. 24 é 01/11/2013: ilegível na digitalização.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 23/07/2014, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0051429** e o código CRC **784C1C54**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 6275/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.065566/2013-76**

Processo de Outorga nº: 53710.001509/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associacao Cultural E Comunitaria de Itatiaiuçu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itatiaiuçu/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação ao disposto nos itens 8.2, alíneas "f", "j" e "k" e 8.3, alíneas "a" e "g" da Norma nº 1/2011 , conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil sendo que o artigo 34 do Estatuto Social diz: "No caso de ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, pela extinção da sociedade, seu patrimônio será rateado entre os associados, após o pagamento de todas e quaisquer obrigações sociais";

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que

vise tal comprovação.

III. A Ata de 30/08/2010 indica eleição de membros do Conselho Comunitário e Conselho Administrativo, diferentes do Estatuto Social, que menciona três membros do Conselho de Administração para mandato de quatro anos.

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) , em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

V. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 04/09/2014, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069544** e o código CRC **54341A04**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 6039/2014/SEI-MC

São Paulo, 05 de agosto de 2014

À Senhora

RENATA VILAÇA PEREIRA

Representante Legal da Associação Cultural E Comunitária de Itatiaiuçu
Praça Antônio Quirino da Silva nº 07 - Centro
35685-000 / Itatiaiuçu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065566/2013-76.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **6275/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 07/08/2014, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0069936** e o código CRC **6AC87B1F**.

JH 880 499 156 BR**Rastreamento**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

11/09/2014 16:02 ITATIAIUCU / MG

11/09/2014
16:02
ITATIAIUCU / MG**Objeto entregue ao destinatário**11/09/2014
11:04
ITATIAIUCU / MG**Objeto saiu para entrega ao destinatário**08/09/2014
15:12
SAO PAULO / SP**Objeto postado**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 6039/2014/SEI-MC

ADRESSE DU CARTEAU SOCIALE DU DESTINATAIRE

São Paulo, 05 de agosto de 2014

A Senhora

RENATA VILAÇA PEREIRA

Representante Legal da Associação Cultural E Comunitária de Itatiaiuçu

Praça Antonio Quirino da Silva nº 07 - Centro

35685-000 / Itatiaiuçu - MG

PAÍS / PAYS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.065566/2013-76.

EUROPA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PESSOAL / PERSONNEL

PESSOAL / PERSONNEL

PESSOAL / PERSONNEL

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

Renata Vilaça da Ponte

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATI

CARIMBO DE ENTREGA
JOURNÉE DE DESTINO
JOURNÉE DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

Renata Vilaça da Ponte

11 SET 2014

ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO NO VERSO / ADRESSE EN RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FCI0463 / 10

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

CIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

JH 88049915 6 BR

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DEVOLUÇÃO
RETOUR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

ENDERECO PARA DEVOÇÃO / DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MARGENTHALER 582 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FOONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-4680

CIDADE / LOCALITÉ

CEP. 05311-400 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL



53900.020427/2014-51
07/10/14



Ao

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco I – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

SÃO PAULO/SP

CEP 05311-900

Sr. Delegado,

OFÍCIO DO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s) de Renata
Vilaça Pereira — +
Itatiaiuçu-MG, 03 de outubro de 2014
Em testemunha da verdade
Elisangela Souza Chaves — Oficial
 Escrivane Juremente Socio

Em resposta ao Ofício n.º 6039/2014/SEI-MC, datado de 5 (cinco) de agosto de 2014, referente encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo número 53000.065566/2013-76, informamos que tomamos ciência do mesmo e que estamos, em fase final de adaptação do nosso Estatuto Social às normas legais específicas, inclusive ao Novo Código Civil de 2002.

Deste modo, pedimos a dilação do prazo para **resolução do pedido de adequação por 30 (trinta) dias a contar da data de envio deste documento, ou seja, 3 (três) de outubro de 2014, expirando em 2 (dois) de novembro de 2014.**

Destacamos que a Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu foi fundada em 9 (nove) de junho de 1997, possuindo uma importante e representativa história no município de ITATIAIUÇU/MG, e que, estamos seriamente empenhados na resolução da questão.

Neste sentido, pedimos o deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, dentro do qual será encaminhada a documentação requisitada, de modo completo, por este Ministério das Comunicações.

Certos da atenção, antecipamos agradecimentos.

R. Vilaça Pereira
Renata Vilaça Pereira

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05511-900 - São Paulo-SP

Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 6039/2014/SEI-MC

São Paulo, 05 de agosto de 2014

À Senhora

RENATA VILAÇA PEREIRA

Representante Legal da Associação Cultural E Comunitária de Itatiaiuçu

Praça Antônio Quirino da Silva nº 07 - Centro

35685-000 / Itatiaiuçu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065566/2013-76.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 6275/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Thiago Galvão, Delegado, em 07/08/2014, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0069936 e o código CRC 6AC87B1F.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA N° 6275/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.065566/2013-76

Processo de Outorga nº: 53710.001509/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural E Comunitária de Itatiainçu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itatiainçu/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação ao disposto nos itens 8.2, alíneas "f", "j" e "k" e 8.3, alíneas "a" e "g" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil sendo que o artigo 34 do Estatuto Social diz: "No caso de ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, pela extinção da sociedade, seu patrimônio será rateado entre os associados, após o pagamento de todas e quaisquer obrigações sociais";

k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. A Ata de 30/08/2010 indica eleição de membros do Conselho

Comunitário e Conselho Administrativo, diferentes do Estatuto Social, que menciona três membros do Conselho de Administração para mandato de quatro anos.

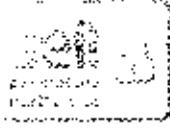
IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

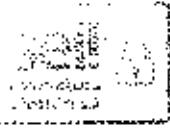
V. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização..

À consideração superior.

 Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 03/09/2014, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

 Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okabaru, Advogado**, em 04/09/2014, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0069544** e o código CRC **54343A04**.

Ao

Ministério das Comunicações

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

RUA MERSENTHAUER, 592 - BLOCO 1 - MEZANINO (ECT)

VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO - SP

CEP 05311-900



RENATA VILAS PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA DO ITATIAUÇU
PRACA ANTÔNIO QUININO DA SILVA, 7- Centro
ITATIAUÇU - MG
CEP 35685-000



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 07 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 07/10/2014, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0176067** e o código CRC **CAEFF774**.

ITATIAIUÇU/MG, sexta-feira, 27 de março de 2015.

Ao

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592 – Bloco I – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
SÃO PAULO/SP
CEP 05311-900

53900.016211/2015-71

31/03/15

Sr. Delegado,

Em resposta ao Ofício n.º 6039/2014/SEI-MC, datado de 5 (cinco) de agosto de 2014, referente encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo número 53000.065566/2013-76 (cópia anexa), informamos que modificamos *totalmente* o Estatuto da Entidade, adaptando-o às normas legais específicas, inclusive ao Novo Código Civil de 2002, como também com modificação de membros componentes.

Deste modo, encaminhamos a este Ministério das Comunicações para ciência e parecer, I) Edital de Convocação; III) Ata de Assembleia Geral e III) Estatuto atual, todos os documentos registrados em Cartório de Registro de Títulos da Comarca de ITAÚNA/MG (sede).

Na oportunidade, pedimos desculpas pelo prazo dilatado na resolução da pendência, ressaltando a dificuldade de se alterar sistematicamente um Estatuto, procedimento demorado que deve atender aos ditames legais.

Certos da atenção, antecipamos agradecimentos.


Maria Geralda Fonseca Carvalho

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
 Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
 CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
 Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 6039/2014/SEI-MC

São Paulo, 05 de agosto de 2014

À Senhora
RENATA VILAÇA PEREIRA
 Representante Legal da Associação Cultural E Comunitária de Itatiaiuçu
 Praça Antônio Quirino da Silva nº 07 - Centro
 35685-000 / Itatiaiuçu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065566/2013-76.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 5275/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por Thiago Galvão, Delegado, em 07/08/2014, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mn.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0069936 e o código CRC 6AC87B1F.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA N° 6275/2014/SEL-MC

Processo de Renovação nº: 53000.065566/2013-76

Processo de Outorga nº: 53710.001509/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural E Comunitária de Itatiáiuçu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itatiáiuçu/MG .

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 17/2013, publicada no D.O.U. de 27/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação ao disposto nos itens 8.2, alíneas "f", "j" e "k" e 8.3, alíneas "a" e "g" da Norma nº 1/2011 , conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

f) indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço;

g) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil sendo que o artigo 34 do Estatuto Social diz: "No caso de ser deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, pela extinção da sociedade, seu patrimônio será rateado entre os associados, após o pagamento de todas e quaisquer obrigações sociais";

h) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. A Ata de 30/08/2010 indica eleição de membros do Conselho

23 MAR 2015

EDITAL DE CONVOCACAO

Por intermédio do presente Edital de Convocação ficam convocados todos os membros da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu, pessoa jurídica sediada no município de ITATIAIUÇU/MG, inscrita no CNPJ sob número 01.953.010/0001-04, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 24 (vinte quatro) de novembro de 2014 às 13 (treze) horas na sua sede, localizada na Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 7 – Centro – ITATIAIUÇU/MG, com a seguinte ordem do dia:

- 1) – *Discutir e implementar a adaptação do Estatuto às disposições do Novo Código Civil brasileiro;*
- 2) *Realizar alterações necessárias em seu conteúdo;*
- 3) *Discutir e, eventualmente, votar a nova composição de cargos na Associação; e*
- 4) *Proceder à eleição e posse da nova direção.*

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13 (treze) horas, com a presença da maioria absoluta dos sócios e, em segunda convocação, meia hora depois, com maioria simples, conforme determina o artigo 25 do Estatuto.

O presente edital será afixado na Sede, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, conforme determina o artigo 24 do Estatuto.

ITATIAIUÇU/MG, segunda-feira, 17 de novembro de 2014.

R. Pereira
Renata Vilaça Pereira
CPF 040.043.646-98
RG n.º MG – 10.610.897 – SSP/MG

OFÍCIO RTDPJ - ITAUNA - MG

CNPJ: 17.318.592/0001-67
Av. Getúlio Vargas, 988-A - Centro
Fone: (37)3242-1889
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial

PROTÓCOLO N° 24209

REG N° 21970 - LIV A-24 - PÁG 19

Itaúna, MG, 23 de março de 2015.
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial

Despesas	Empurramento	Recompe.	TFJ	Total
92,36	5,53	32,88	130,77	

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

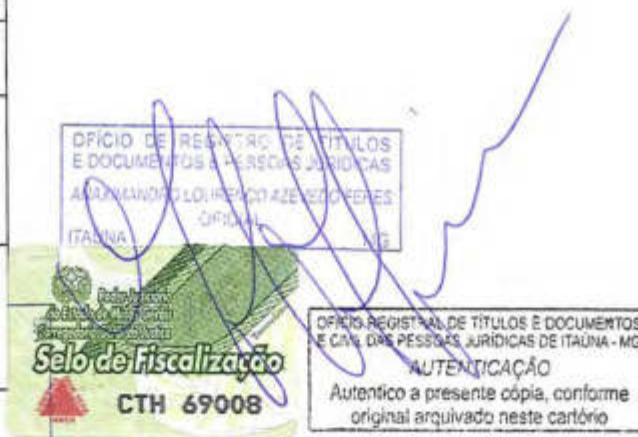
1º Ofício OFÍCIO RTDPJ - ITAÚNA - MG

Selo Número: ACU01868

Código: 6115.6215.3844.7084

Total de atos: 8 / Emol: 97,89 TFJ: 32,88 Total: 130,77

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



23 MAR 2015
ATA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014 (segunda-feira), às 13 (treze) horas, na sede da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu, inscrita no CNPJ sob número 01.953.010/0001-04, sociedade civil com objetivo de executar o serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente, localizada na Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 7 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000, após o decurso de mais de 8 (oito) dias de afixação do Edital de Convocação, compareceu a maioria absoluta de seus membros para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, tendo sido a mesma iniciada em primeira convocação. Abertos os trabalhos, foi discutida e implementada a adaptação do Estatuto às disposições do Novo Código Civil brasileiro – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Após a referida discussão e implementação, foram realizadas alterações substanciais em todo o seu conteúdo, atendendo às disposições da referida Lei n.º 10.406 de 2002, como também às disposições da Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e demais normas legais relacionadas ao serviço de radiodifusão. Foram eleitos, no ato, os novos membros do Conselho Comunitário, como também se procedeu à eleição e posse da nova direção, cuja estruturação encontra-se detalhada ao final da presente ata, e à escolha dos sócios contribuintes (também denominados efetivos) cujos membros assinam também este documento. Assim, em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária, foi elaborada, discutida e aprovada, por maioria absoluta, a alteração do Estatuto da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria Geralda Fonseca Carvalho, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. ITATIAIUÇU/MG, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de novembro de dois mil e quatorze.

I – DIRETORIA GERAL

Maria Geralda Fonseca Carvalho, brasileira, nascida em 10 (dez) de



23 MAR 2015

novembro de 1961, filha de José Fonseca e Romualda Almeida Fonseca, CPF 448.649.656-68 – RG n.º MG – 2.978.970 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Uberlândia, n.º 218 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

JLG Cavallio

II – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Heverthonn Raynner de Souza Pedrosa, brasileiro, nascido em 29 (vinte e nove) de agosto de 1991, filho de Juventino Luiz Pedrosa e Marta Rocha de Souza Pedrosa, CPF 078.430.086-08 – RG n.º MG – 16.651.676 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Otávio Antunes Moreira, n.º 582 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

Raynner

III – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

José Fonseca Júnior, brasileiro, nascido em 17 (dezessete) de agosto de 1979, filho de José Fonseca e Romualda Almeida Fonseca, CPF 037.755.656-47 – RG n.º MG – 10.641.569 – SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, n.º 521 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

Júnior

IV – CONSELHO COMUNITÁRIO

1) Padre Charley Marcelino Silva, CPF 672.340.036-49, RG n.º MG – 5.436.392 – SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 7 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000, representante das *Obras Sociais da Paróquia de São Sebastião de Itatiaiuçu*, pessoa jurídica sediada no município de



23 MAR 2015

ITATIAIUÇU/MG, inscrita no CNPJ sob número 64.487.820/0001-32, sociedade civil com objetivo de assistência integral gratuita aos necessitados do município de ITATIAIUÇU/MG, com sede na Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 7 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000. *André m. Alba*

2) Alceu Binsfeld, CPF 603.817.959-34, RG n.º 4.531.226-7 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n.º 10 – Bairro Robert Kennedy – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000, representante da *Associação de Apoio Comunitário do Bairro Robert Kennedy*, pessoa jurídica sediada no município de ITATIAIUÇU/MG, com objetivo de representação e apoio comunitário aos moradores do Bairro Robert Kennedy – ITATIAIUÇU/MG, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 12 – Bairro Robert Kennedy – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

Alceu Binsfeld

3) José Leonardo Silva, CPF 567.254.936-53, RG n.º MG – 3.439.117 – SSP/MG, residente e domiciliado no Distrito de Santa Teresinha de Minas – município de ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000, representante da *Associação Comunitária dos Moradores de Santa Teresinha*, com personalidade jurídica de direito privado, entidade civil filantrópica, de caráter comunitário, educacional, cultural, de assistência social, de assistência à saúde, estudo e pesquisa, esportivo e outros, com sede na Praça Artur Pereira, n.º 14 – Centro – Distrito de Santa Teresinha de Minas – município de ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

José Leonardo Silva

4) Nilza Pedrosa de Resende, CPF 774.909.086-04, RG n.º M – 5.350.964 – SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 476 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000, representante do *Grupo P.A.I – Proteção aos Animais de Itatiaiuçu*, entidade, sem fins lucrativos, com o objetivo de estimular o amor e o respeito aos animais, por intermédio de atividades que concretizem a proteção aos animais, com sede na Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 476 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

Nilza Pedrosa de Resende



23 MAR 2015

5) Elaine Edvigem Teles, CPF 038.162.016-60, RG n.º MG – 5.822.283 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Otávio Antunes Moreira, n.º 487 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000, representante da *Associação Beneficente Recebendo e Aparando Crianças em Itatiaiuçu – ABRACI*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade de prestar apoio, orientação e acolhimento institucional a crianças de ambos os sexos, bem como a adolescentes do sexo feminino, que se encontrem em situação de risco, no sistema de internato, com sede na Rua José Augusto de Oliveira, n.º 164 – Bairro Pio XII – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

Elaine Edvigem Teles

V – ASSOCIADOS

Antônio de Almeida Simões, brasileiro, nascido em 10 (dez) de junho de 1963, filho de Jacy Simões e Geraldina de Almeida Simões, CPF 500.126.066-34 – RG n.º MG – 3.176.656 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São Geraldo, n.º 259 – Bairro Robert Kennedy – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

Lúcio Fonseca Guimarães, brasileiro, nascido em 18 (dezoito) de setembro de 1981, filho de Atalino Alves Guimarães e Maria Lúcia Fonseca Guimarães, CPF 014.413.696.19 – RG n.º MG – 10.742.940 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, n.º 27 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

Nívio Bonifácio de Mendonça Chaves, brasileiro, nascido em 14 (quatorze) de maio de 1951, filho de Benedito Boa Ventura de Mendonça Chaves e Maria de Lourdes de Mendonça Chaves, CPF 185.456.106-53 – RG n.º M – 7.224.638 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Francisco da Silva, n.º 397 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

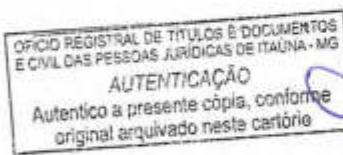
Maria Margareth Fonseca Teles, brasileira, nascida em 15 (quinze) de maio de

1969, filha de José Fonseca e Romualda Almeida Fonseca, CPF 774.905.766-87 – RG n.º MG – 5.506.217 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias, n.º 640 – Bairro Cayo Gregory – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

Maria Margaruh Fonseca Zeliz

José de Amorim Felício, brasileiro, nascido em 3 (três) de março de 1964, filho de Maria Felícia de Amorim, CPF 500.127.546-68 – RG n.º M – 3.434.471 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Santa Efigênia, n.º 155 – Bairro Pio XII – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000.

José de Amorim Felício



24 MAR 2015



59

OFÍCIO RTDPJ - ITAÚNA - MG				
CNPJ: 17.318.562/0001-97 Av. Getúlio Vargas, 988-A - Centro Fone: (37)3242-1889				
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial				
PROTOCOLO N.º 24210				
REG N.º 21970 - LIV A-24 - PÁG 21 - AV N.º 1				
Itaúna, MG, 23 de março de 2015.				
Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial				
Despesas	Encargos	Recompe.	TFJ	Total
105,95	6,34	37,41	149,70	
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício OFÍCIO RTDPJ - ITAÚNA - MG				
Selo Número: ACU01874				
Código: 8089.6232.4613.1625				
Total de atos: 9 / Emol: 112,29 TFJ: 37,41 Total: 149,70				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ VIMARDO LOURENÇO AZEVEDO JENES
OFICIAL
ITALIÚNA

OFÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITALIÚNA - MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme
original arquivado neste cartório

23 MAR 2015

1/10



ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 7 – Centro – ITATIAIUÇU/MG – CEP 35685-000

21/0	21/0
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MAXIMANDRO EDUARDO AZEVEDO FERES OFÍCIO ITAJUBÁ	OFÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAJUBÁ - MG AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia, conforme original arquivado neste cartório

23 MAR 2015

SUMÁRIO

I DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.....	2
II ASSOCIADOS.....	3
III ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
IV ELEIÇÕES.....	7
V PROGRAMAÇÃO.....	7
VI RECEITA E PATRIMÔNIO.....	8
VII REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO.....	8
VII DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º A Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu é uma sociedade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, fundada em 9 (nove) de junho de 1997, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 01.953.010/0001-04, com duração por tempo indeterminado, composta pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do município de ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, sediada na Praça Antônio Quirino da Silva, n.º 7 – Centro – ITATIAIUÇU – Estado de Minas Gerais – CEP 35685-000.

Parágrafo único – A Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu utilizará como denominação fantasia Rádio Alfa FM, e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu tem por objetivos sociais:

I - executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

II - dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

III - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

IV - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

VI - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 3º A Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu atenderá em sua programação aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em



benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatoriedade a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu.

Art.4º A receita da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPÍTULO II ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos gratuitamente como associados pessoas naturais (maiores e capazes) e jurídicas sem fins lucrativos, admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede no Município de ITATIAIUÇU/MG, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.



Art. 6º A Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I - **FUNDADORES** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de sua fundação; e
- II - **CONTRIBUINTES** ou Efetivos – sócios admitidos em Assembleia Geral, mediante votação por maioria simples;

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º São direitos e deveres dos associados:

- I - o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes;
- II - manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
- III - as pessoas jurídicas associadas poderão, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 9º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 10 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO III ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

23 MAR 2015

ÓFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	ÓFÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAUNA - MG
ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERREIRA	AUTENTICAÇÃO
OFICIAL	Autentico a presente cópia, conforme original arquivado neste cartório
ITAUNA	MG

6/0

Art. 11 São órgãos da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Comunitário.

Art. 11 A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu, será composta por todos os seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 20 (vinte) do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria absoluta da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 A Diretoria da Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

§1º A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

23 MAR 2015

§2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes e domiciliados no Município de ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, não podendo tais dirigentes estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 São atribuições da Diretoria:

- I - administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II - convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- III - representar a Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu em atos públicos ou internos;
- IV - realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;
- V - apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e do Relatório de Atividades;
- VI - prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VII - desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- VIII - criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- IX - alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

§1º Compete a cada dirigente:

a) Ao Diretor Geral: representar a Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes à vida financeira da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar



23 MAR 2015

e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único – O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

CAPÍTULO IV ELEIÇÕES

Art. 15 As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V PROGRAMAÇÃO

Art. 16 A programação da rádio, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

23 MAR 2015

9/0

Parágrafo único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VI RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 17 O Patrimônio e Receita da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

CAPÍTULO VII REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO

Art. 18 Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19 A dissolução da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ITATIAIUÇU/MG, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014.

Maria Geralda Fonseca Carvalho
Maria Geralda Fonseca Carvalho
CPF 448.649.656-68
RG n.º MG - 2.978.970 - SSP/MG

10/10

OFÍCIO RTDPJ - ITAÚNA - MG

CNPJ: 17.318.592/0001-97 Av. Getúlio Vargas, 908-A - Centro Fone: (37)3242-1699 Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial				
PROTÓCOLO Nº 24211 REG Nº 21970 - LIV A-24 - PÁG 26 - AV Nº 2				
Itaúna, MG, 23 de março de 2015. Anaximandro Lourenço Azevedo Feres - Oficial				
Despesas	Endosmento	Racompe	TFJ	Total
128,60	7,59	44,96		181,25

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Ofício OFÍCIO RTDPJ - ITAÚNA - MG
Selo Número: ACU01883
Código: 5994.2611.4914.6977
Total de atos: 14 / Emol: 136,29 TFJ: 44,96 Total: 181,25
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

10/10

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ANAXIMANDRO LOURENÇO AZEVEDO FERES
OFICIAL
ITAÚNA
M
OFÍCIO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ITAÚNA - MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme
o original arquivado neste cartório

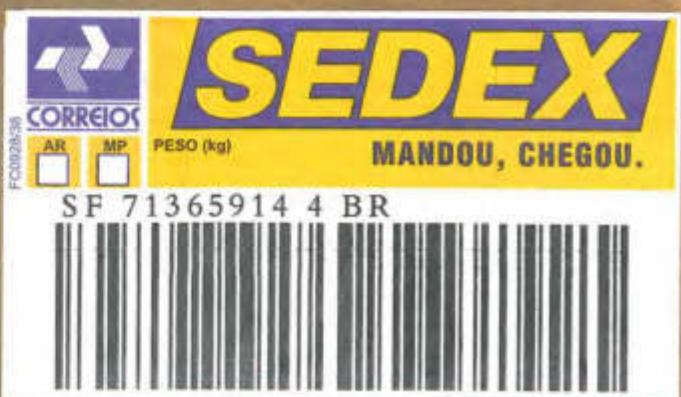
Selo de Fiscalização
CTH 69016

23 MAR 2015

Ua

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional em São Paulo
Rua Mengenthaler, 592 - Bloco 1 - Mezzanine (ECT)

Vila Leopoldina
SÃO PAULO/SP
CEP 05311-900



Associação Cultural Comunitária de Itatiavu
Praca Antônio Quirino da Silva, 7 - Centro
Centro
Itatiavu | MG
CEP 35685-000



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 448.649.656-68

Nome da Pessoa Física: MARIA GERALDA FONSECA CARVALHO

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:42:38** do dia **23/04/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D09A.43DF.B0EA.4A04**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 078.430.086-08

Nome da Pessoa Física: HEVERTHONN RAYNNER DE SOUZA PEDROSA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:47:43** do dia **23/04/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **D22B.2A6D.91F4.7B43**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 037.755.656-47

Nome da Pessoa Física: JOSE FONSECA JUNIOR

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **08:50:32** do dia **23/04/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **EE2E.AC1C.E6C9.BA30**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8015/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.065566/2013-76**

Processo de Outorga nº: **53000.065566/2013-76**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itatiaiuçu**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 24/04/2015, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 24/04/2015, às 12:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0466298** e o código CRC **89DCAF4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 11652/2015/SEI-MC

São Paulo, 24 de abril de 2015

À Senhora

MARIA GERALDA FONSECA CARVALHO

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu
Praça Antonio Quirino da Silva nº 07 - Centro
35685-000 / Itatiaiuçu - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065566/2013-76.

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **8015/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

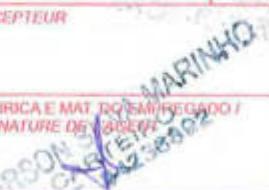


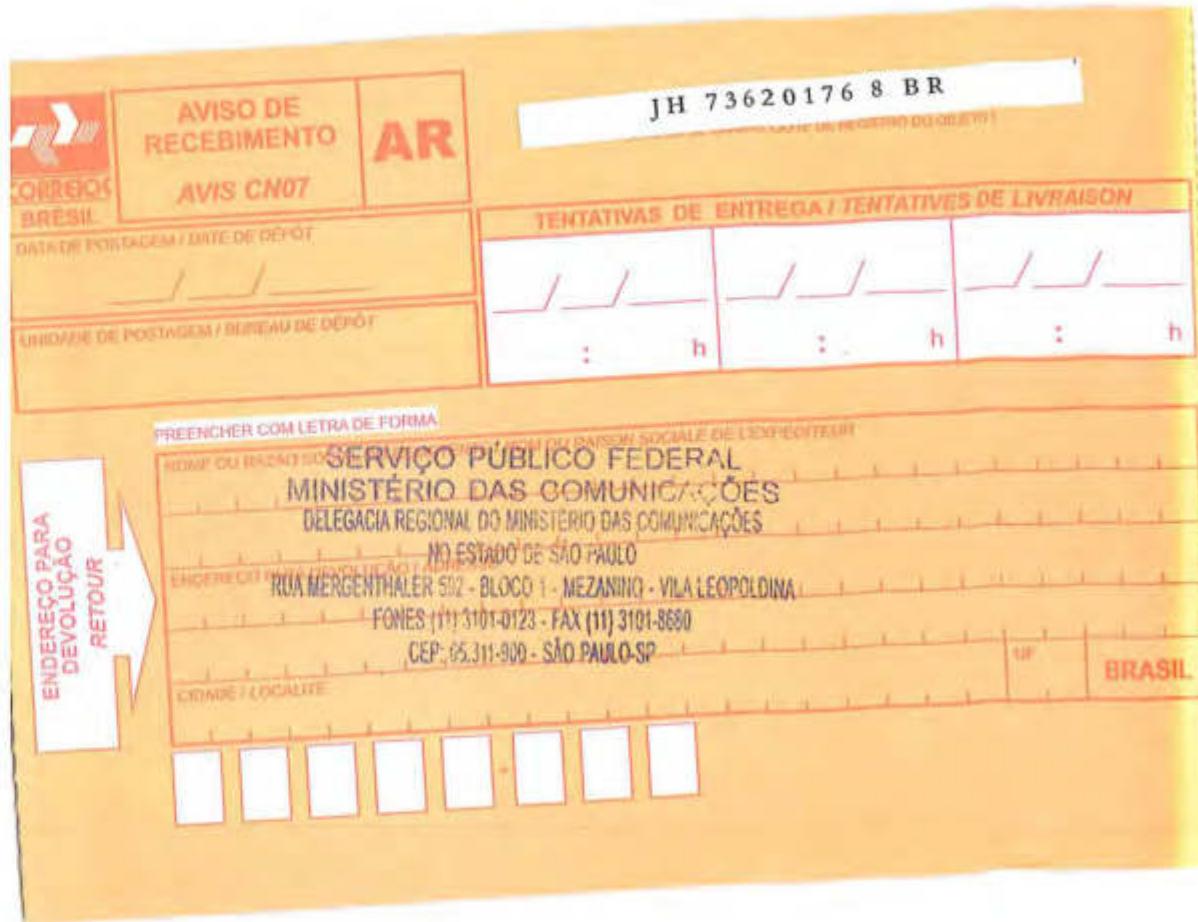
Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 24/04/2015, às 09:27, conforme art. 3º, III, "a", das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0466323** e o código CRC **2EE6901C**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
DESTINATÁRIO / DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Ofício nº 11652/2015/SEI-MC São Paulo, 24 de abril de 2015		
A Senhora MARIA GERALDA FONSECA CARVALHO Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu Praça Antônio Quirino da Silva nº 07 - Centro 35685-000 / Itatiaiuçu - MG		
<input type="checkbox"/> UF	<input type="checkbox"/> PAÍS / PAYS	
ASSUNTO: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.065566/2013-76.		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 5 / 5 / 15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  05 MAI 2015
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR 		RUBRICA E MAT. DO ENVIADO / SIGNATURE DE L'EXPEDITEUR 
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO FICHAES 0 FICHAES 1/2		
114 x 186 mm		



Ao

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 – Bloco I – Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina

SÃO PAULO/SP

CEP 05311-900

53300.025521/2015-87

25/05/15

Sr. Delegado,

Em resposta ao Ofício n.º 11652/2015/SEI-MC, datado de 24 (vinte e quatro) de abril de 2015, referente encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo número 53000.065566/2013-76, que trata do encaminhamento de cópia de Nota Técnica n.º 8015/2015/SEI-MC, encaminhamos documentação pendente requisitada, qual seja:

Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma n.º 01/2011.

Neste sentido, pedimos o deferimento do recebimento da presente documentação, colocando-nos à disposição deste Ministério das Comunicações para a resolução de outras questões que eventualmente surgirem.

Dando prosseguimento ao feito, certos da atenção, antecipamos agradecimentos.


Maria Geralda Fonseca Carvalho

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ITAÚNA

MUNICÍPIO DE
ITATIAIUÇU

REGISTRO CIVIL

Rua Tancredo Alves Pedrosa, 21 – Centro – Fone: (31) 3572-1304

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro : 11-B

Folhas: 252-v

Termo: 985



CERTIFICA que, do livro, folhas e termo citados, de assentos de casamentos deste Cartório, consta que, nos termos da Lei, foi celebrado, no dia : vinte e dois (22) de julho de mil, novecentos e noventa e quatro (1.994);//

sob o regime de : **Comunhão Parcial de Bens**;//

o casamento de : **HUMBERTO BRUNO ARAMUNI DE CARVALHO**;//

com : **MARIA GERALDA DA FONSECA**;//

que passa a assinar : **MARIA GERALDA FONSECA CARVALHO**;//

ele nascido : em Belo Horizonte/MG;//

no dia : dois (02) de outubro de um mil, novecentos e sessenta e cinco (1.965);//

filho de : **JOSÉ MARIA DIAS DE CARVALHO**;//

e de : **MARIA APARECIDA ARAMUNI DE CARVALHO**;//

ela nascida : neste Distrito;//

no dia : dez (10) de novembro de um mil, novecentos e sessenta e um (1.961);//

filha de : **JOSÉ FONSECA**;//

e de : **ROMUALDA ALMEIDA FONSECA**;//

Observações : 1^a) Anotou-se à margem aos 14/05/2007: Humberto Bruno Aramuni de Carvalho faleceu neste Município, aos 11/05/2007; 2^a) Segunda via.//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Itatiaiuçu/MG, 29 de maio de 2007.

Elisângela Sousa Chaves
ELISÂNGELA SOUSA CHAVES
Oficiala do Registro Civil

Certidão	
Emolumentos	14,77
Taxa fiscal judiciária	3,17
RECOMPE	0,89
Averb/Anotação	2,88
Taxa Fiscal Judiciária	0,39
RECOMPE	0,17
TOTAL	22,27



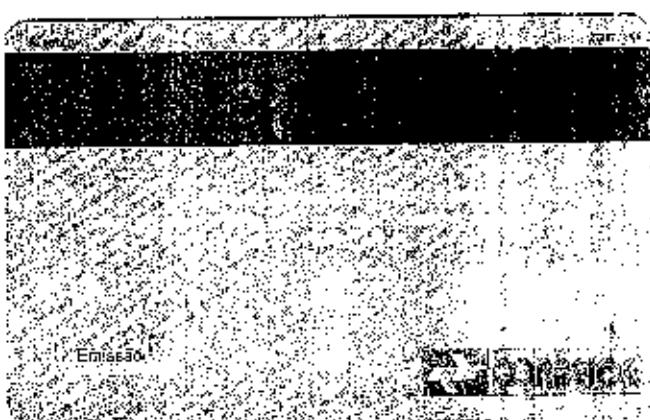
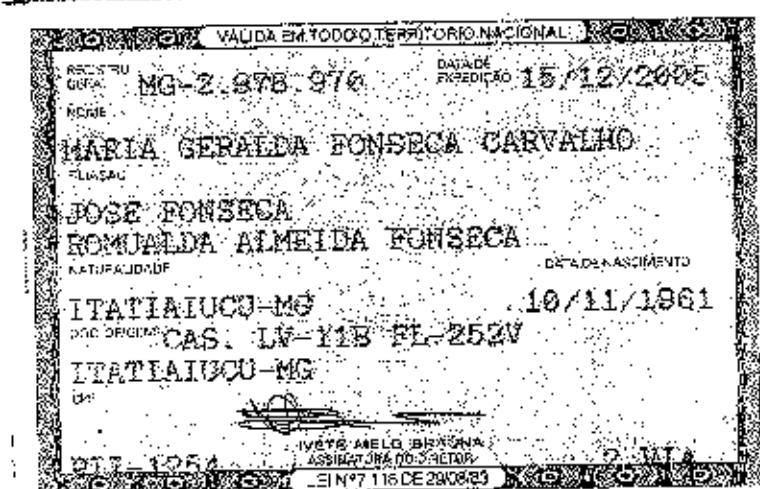
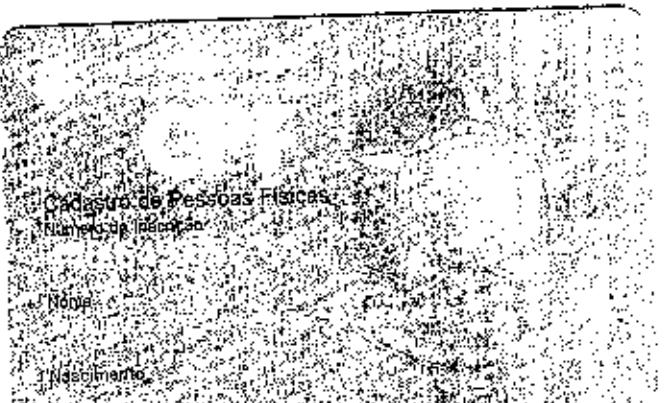
BRM-00539



Outros (origem externa) (05/05/2005)

53900.025521/2015-87 / pg. 2

Elisângela Sousa Chaves





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

HEVERTHONN RAYNNER DE SOUZA PEDROSA

MATRÍCULA:

0562000155 1991 1 00007 019 0005545 99

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

vinente e nove de agosto de mil novecentos e noventa e um

DIA MÊS ANO

29/08/1991

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

10:40

Monsenhor João Alexandre, município de Cláudio - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

SEXO

Monsenhor João Alexandre-MG

Neste distrito

masculino

FILIAÇÃO

JUVENTINO LUÍZ PEDROSA ////
MARTA ROCHA DE SOUZA PEDROSA ////

AVÓS

Geraldo Manoel da Silva e Maria Pedrosa da Fonseca ////
Aderval de Souza Costa e Maria Aparecida da Silva ////

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

-x-x-x-x-

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e um

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

//////

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

2ª via. NADA CONSTA À MARGEM DO TERMO. NADA MAIS.

Cartório de Registro Civil
Oficiala Titular: Vanessa Torquato de Mello
Rua Divinópolis, 345
Centro
Monsenhor João Alexandre-MG - CEP 35530-000
Telefax: (37)3381-6038

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Monsenhor João Alexandre-MG, 19 de março de
2015

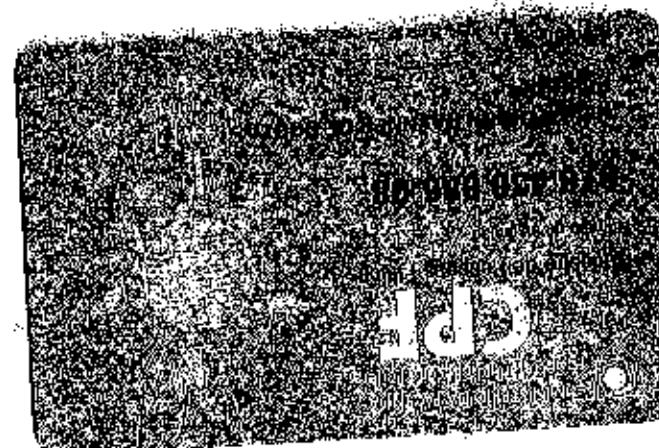
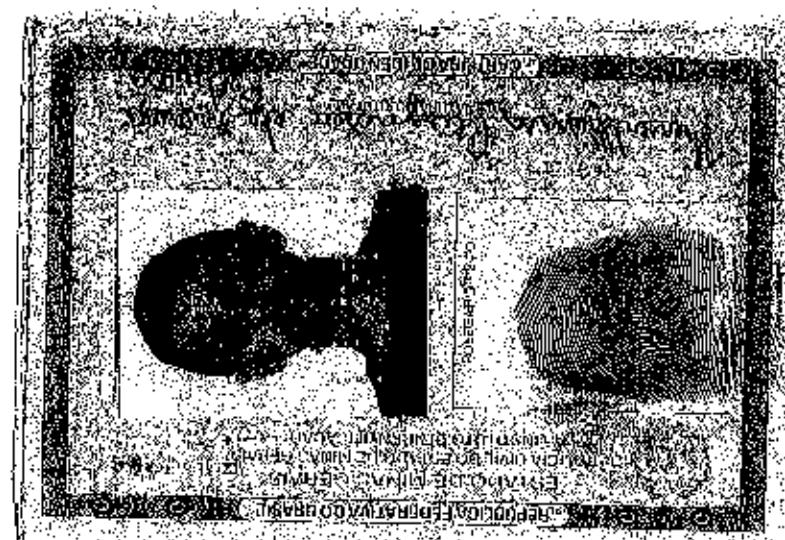
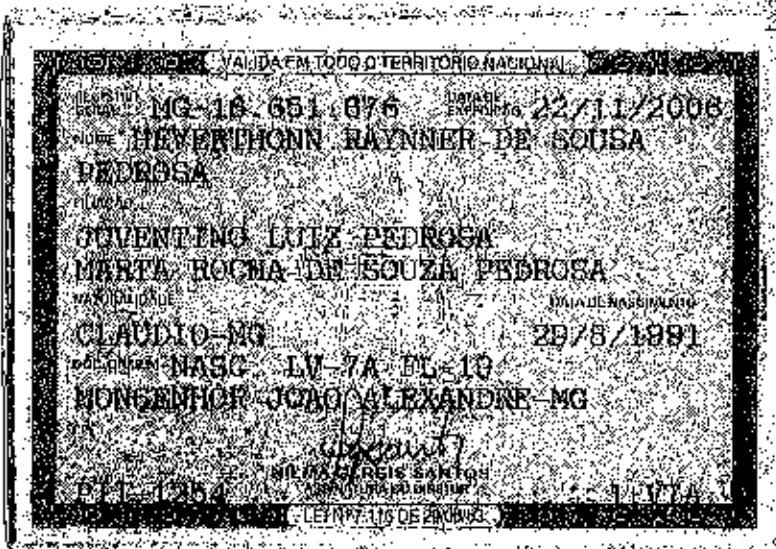
Livro: 7 A Folha: 19 Termo: 5545

Eugenio Reis de Melo
Tabelião Substituto

Certidão sem Averbação...: R\$ 24,97
Taxa Fisc. Judicária...: R\$ 5,04
TOTAL...: R\$ 30,01



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE MONSENHOR JOÃO ALEXANDRE**
MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG
Rua Divinópolis, 345
Centro - CEP: 35532-000
CNPJ: 14.885.860/0001-64
Tel.: (37) 3381-6038





REGISTRO CIVIL

Rua Tancredo Alves Pedrosa, 21 - Centro - Fone: (31) 3572-1304

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro : 13-B

Folhas: 063

Termo: 1.339



CERTIFICA que, do livro, folhas e termo citados, de assentos de casamentos deste Cartório, consta que, nos termos da Lei, foi celebrado,

n o d i a : vinte e cinco (25) de abril de dois mil e três (2.003);//

sob o regime de : Comunhão Parcial de Bens;//

o casamento de : **JOSÉ FONSECA JUNIOR**;//

com : **RENATA VILAÇA PEREIRA**;//

que passa a assinar : (o mesmo nome);//

ele nascido : em Itaúna/MG;//

n o d i a : dezessete (17) de agosto de um mil, novecentos e setenta e nove (1.979);//

filho de : **JOSÉ FONSECA**;//

e de : **ROMUALDA ALMEIDA FONSECA**;//

ela nascida : em Itaúna/MG;//

n o d i a : vinte e um (21) de dezembro de um mil, novecentos e oitenta (1.980);//

filha de : **VICENTE EUSTÁQUIO PEREIRA**;//

e de : **ZULMIRA VILAÇA DE SOUSA PEREIRA**;//

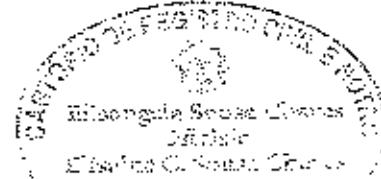
Observações: Segunda via.//

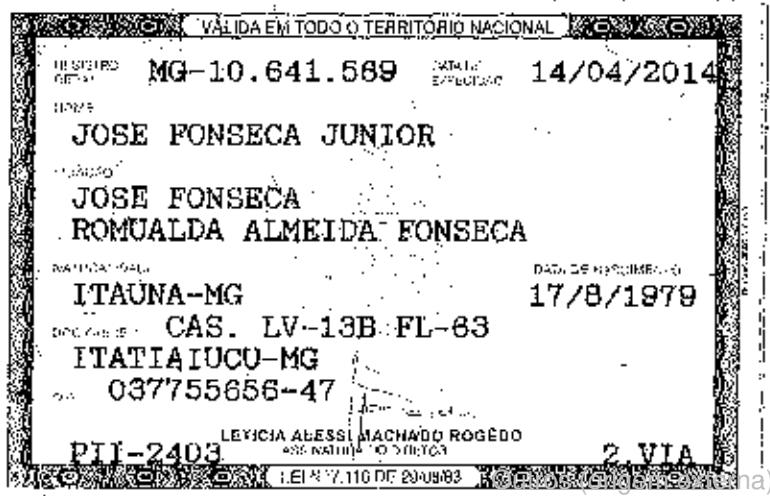
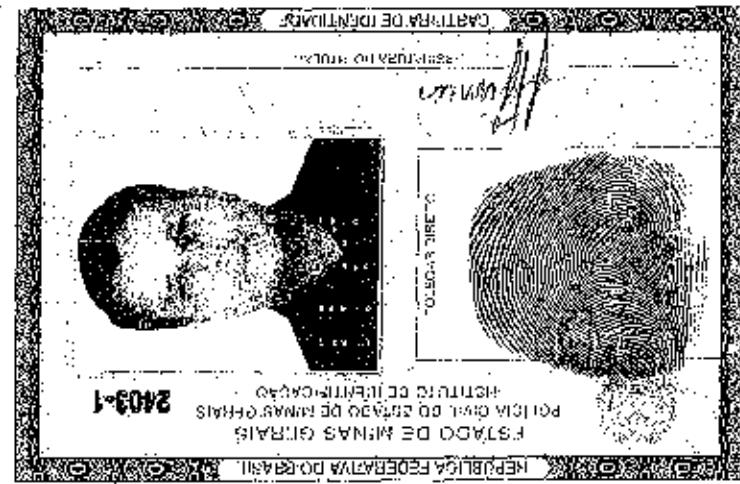
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

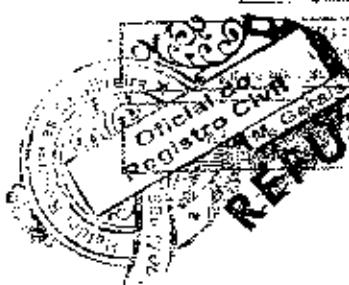
Itatiaiuçu/MG, 06 de julho de 2006.

Elisângela Cássia Souza Chaves
ELISÂNGELA CÁSSIA SOUZA CHAVES
Oficiala Substituta do Registro Civil

	Certidão
Emolumentos	14,30
Taxa fiscal	3,07
Judiciária	0,86
RECOMPE	
TOTAL	18,23







REGISTRO CIVIL

Estado de Minas Gerais - Comarca, Município e Distrito de Pato de Minas

Helder Rodrigues da Silveira

• 1000000

Hiram Rodrigues da Silveira

卷之三

José André R. da Silveira

Especamento (micoes grande)

Júlio Cézar de Carvalho

Ensayos escritos. Tercera edición

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que revendo em meu cartorio o livro "A" nº 55
do mesmo, às fls. 190 sob nº 74.832
consta o de CHAB. M. MARCELINO SIlVA nasceu em 19.05.1948, é casado, é homem
do sexo masculino, natural de São Paulo, nascido(a) em 22/05/1973, às 11h30min
aos vinte e dois de maio de mil novecentos
e setenta e três (22/05/1973), às 11h30min
Filho(a) de: Maria Lúcio da Silva e de
Edvalda do Carmo Silva
Avós paternos: Joaquim Sergio da Silva e
Placidina Teixeira Pinto
Avós maternos: Domingos Marcelino da Silva e
Maria do Carmo das Chagas
Registro lavrado em 29/05/73 foi declarante O Pai.

Observações: 1975/1976 - 1976/1977/1978

Capítulo 10 - Resumo

O referido é verdade e dou fé.

Patos de Minas, 31 de agosto de 1999.

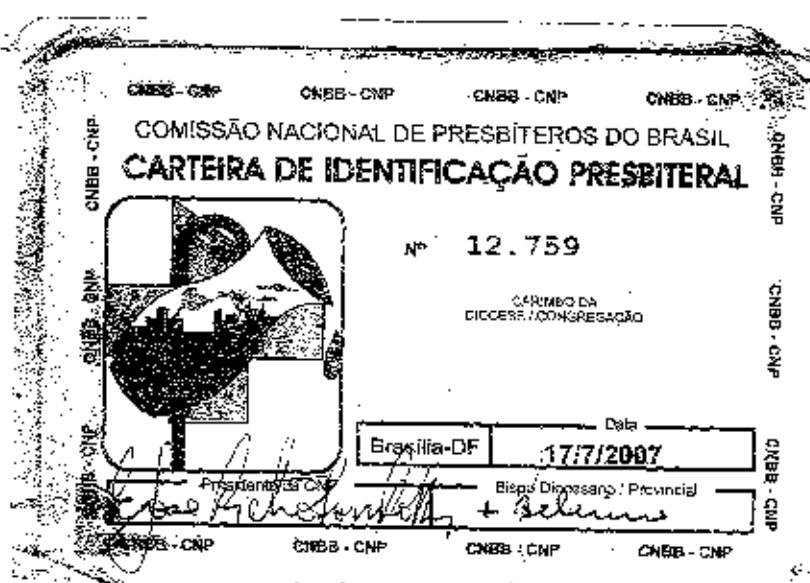
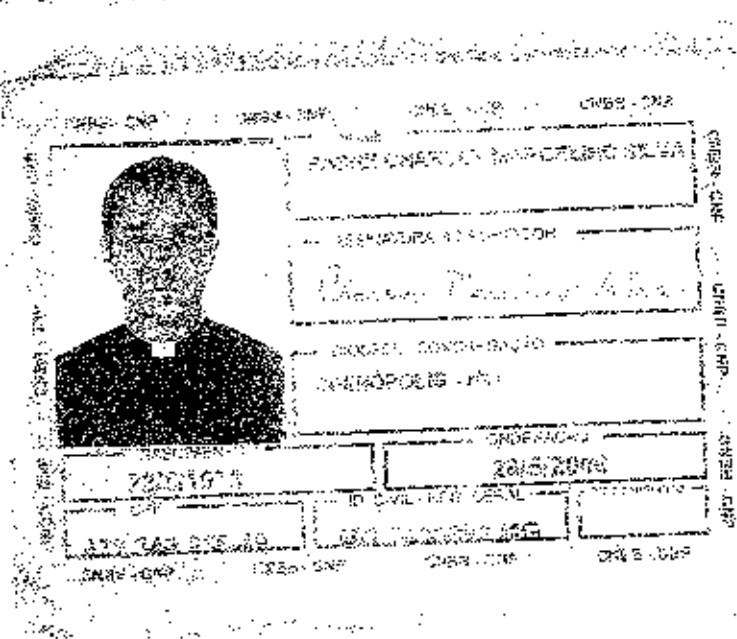
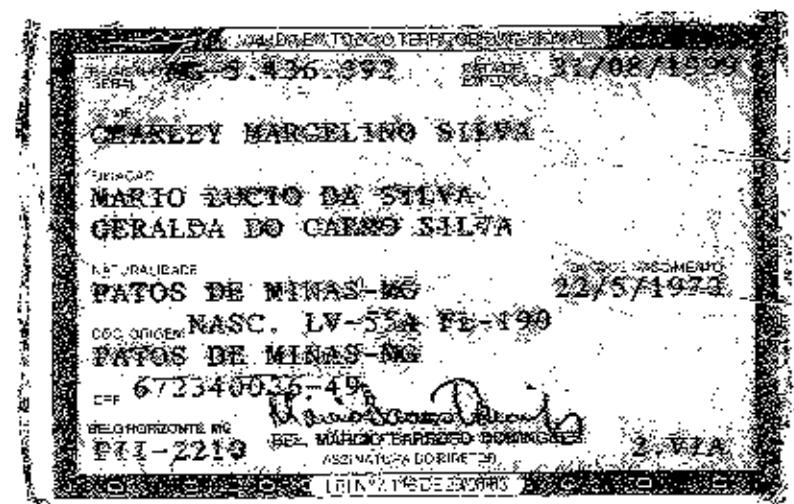
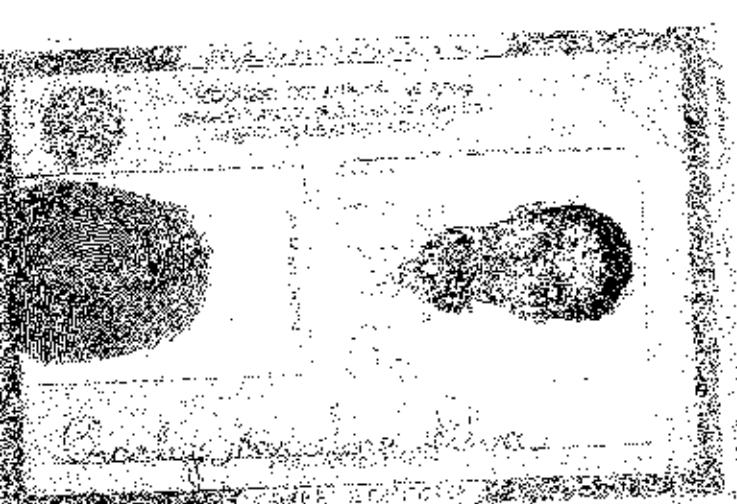
OFFICIAL

Função de Controlo 3º Ofício de Notas
W. N. Nogueira Góes Ed. Mariana (terceiro)
BRASÍLIA - DF

Fim de noite no Cartório 18º Ofício de Notas
Av. São João, 61
SÃO PAULO - SP

Fazenda Cartório 11º Ofício de Nogueira
Rua São José, 120 - Centro
RIO DE JANEIRO - RJ

Firmino Gólio 1º Ofício de Notas
Rua Goiás, 187
BELO HORIZONTE - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE Minas Gerais.

MUNICÍPIO de Itaguara.

ITAGUARA - MG CARTÓRIO REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS
TÓVENS TÍTULOS E DOCUMENTOS. REGIS-
TROS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS



COMARCA DE Itaguara.

DISTRITO DE Itaguara

REGISTRO CIVIL

FABRICIO FERREIRA ROSA.

Edir Firadentes Rosa
Oficial

Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Fabricio Ferreira Rosa
Escrevente Intendente

CERTIFICO que, sob N.º 2.198 e fl. S. 197 do Livro N.º 16-B de Registro
de Casamentos, verifiquei constar que no dia 21 de Maio
de 1994, foi realizado o casamento da ALCÉU BINSFELD
e MARIA APARECIDA DE MOURA
e as testemunhas constantes do termo.

Juiz de Faz: Euzílio Gonçalves Ramos

ELE, nascido em Pérola B'Gesse - PR.
profissão operador de ponte
e residente em Itatiá - MG., filho de
Alcides José Binsfeld e D. Grete Binsfeld

ELA, nascida em Itaguara - MG.

profissão doméstica
e residente em Itaguara - MG., filha de
José Manoel Eustáquio e D. Mancilina de Moura

a qual passou a assinar-se MARIA APARECIDA DE MOURA BINSFELD *****

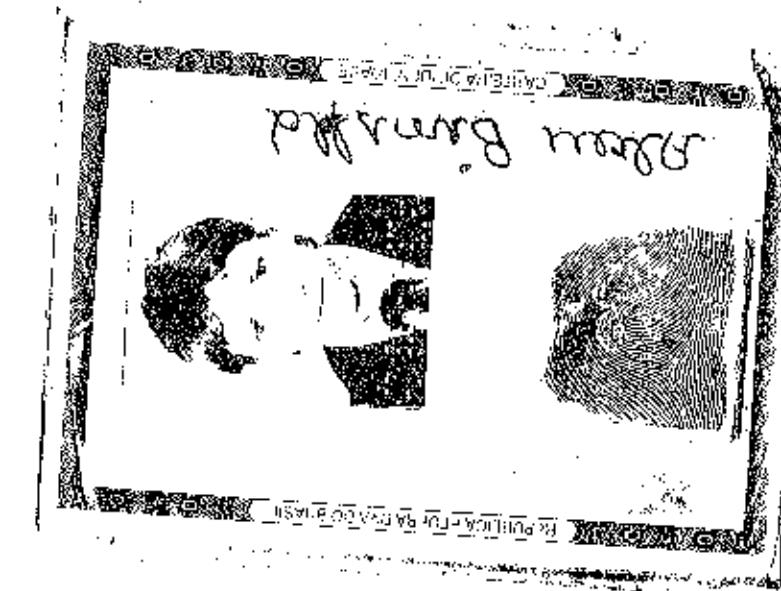
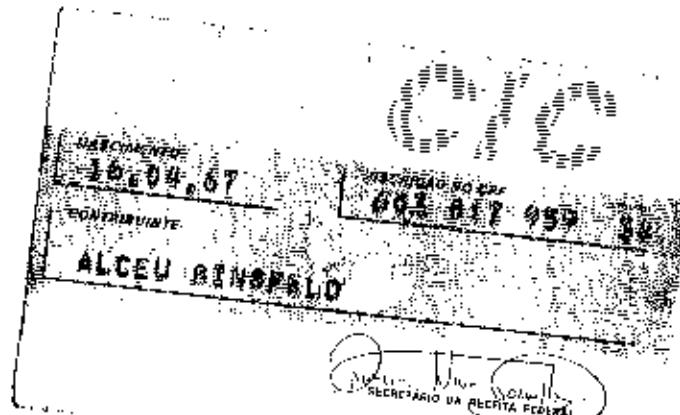
Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 n.º I, II, III e IV do
Código Civil Brasileiro.
Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens

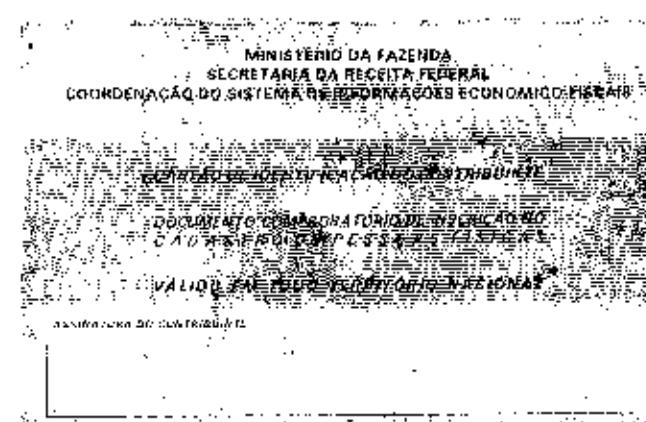
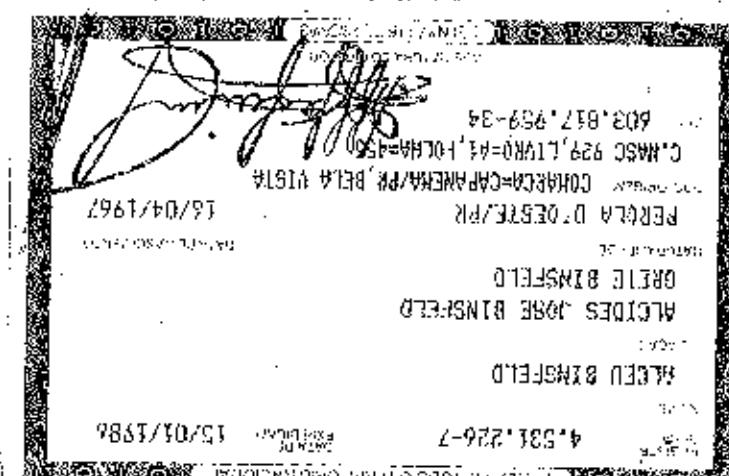
Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Itaguara, 27 de Maio de 1994

Oficial do Registro Civil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ITAÚNA



MUNICÍPIO E DISTRITO
DE ITATIAIUÇU

REGISTRO CIVIL

JUAREZ TARABAL
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 135-V, do livro B, 11, sob N°. 754, consta que no dia vinte e seis (26) do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove (1.989), perante o juiz de paz, Sr. Elvecio Pereira da Silva, e as testemunhas regulamentares, foi celebrado, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, o ato do casamento do Sr. José Leonardo da Silva e Andreia Lucia Pereira.

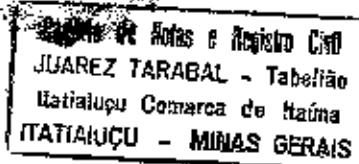
Ele, é solteiro nascido em Parque Industrial-MG., aos vinte e sete (27) de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965), de profissão industriário, filho de Pedro Ferreira da Silva e de Maria Custódia da Silva.

Ela, é solteira nascida em Itaúna-MG., aos quatorze (14) de fevereiro de mil novecentos e setenta e três (1.973), de profissão doméstica, filha de Ademar Anselmo Pereira e de Catarina Maria de Oliveira Pereira.

A contraente passou a assinar-se ANDREIA LUCIA PEREIRA DA SILVA.

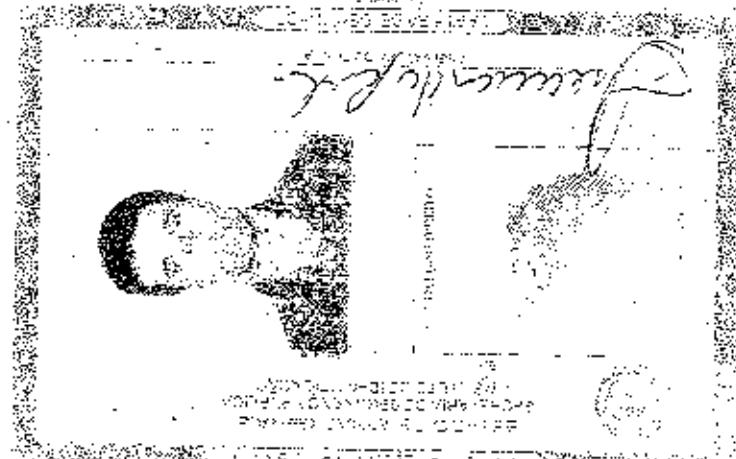
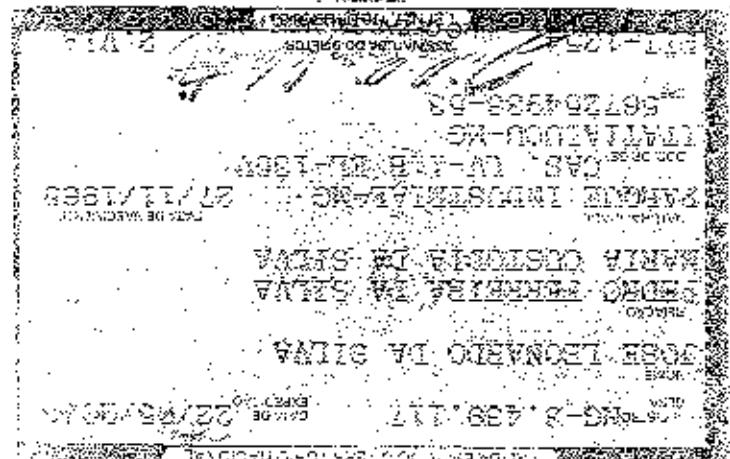
Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela Lei.

Observações:



O referido é verdade e dou fé.

ITATIAIUÇU - 26 de maio de 19 89.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

19.134.782/0001-80

ÓFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS

PESSOAS NATURAIS

Rua Tiradentes, 206 - Centro

CEP-32900-000 - Igarapé-MG

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME

"GERALDO DE QUEIROZ PARREIRAS" com "NILZA PEORDOSA DE RESENDE"

MATRÍCULA

044305055 1930 J 00403 042 0002385 15

DADOS COMPLETOS DO SPO. DE 30 DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO

ELE: GERALDO DE QUEIROZ PARREIRAS, brasileiro, nascido em quatro de abril de mil novecentos e cinqüenta e oito, (04/04/1958), em: ITATIAIUÇU-MG

Filho Legítimo de: JOVITO PARREIRAS e D^a ANA MARIA DE JESUS //

ELA: NILZA PEORDOSA DE RESENDE, brasileira, nascida em primeiro de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, (01/09/1964), em: ITATIAIUÇU-MG

Filha Legítima de: JOÃO RESENDE GUIMARÃES e D^a LEBALI PEORDOSA DE JESUS //

DATA: 01-08-2012 (CARTAS DE CASAMENTO / PEG. CERTIF.)

Vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa //

1930

01

1990

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS //

FORMA DE CASO: 008 (CÓDIGO CONSULTA: 14 BT 1930) (PREGO) (DOL) (ALTERADO)

"NILZA PEORDOSA DE RESENDE QUEIROZ" //

DESCRIÇÕES / AVALIAÇÕES

2ª VIA

ÓFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ÓFICIAIS: LÉTICIA ALMEIDA ALBUQUERQUE

RUA TIRADENTES, 19.206 - CENTRO, TEL/FAX: (31) 3534-1100

CNPJ: 32.390-806 - Igarapé - UF MG / CRP-JP 19.134.782/0006-BI

Email: leticiaalmeida.albuquerque@yahoo.com.br

TAB. 7. Lei 10.442 de 30/12/2000

Emolumentos R\$ 22,94

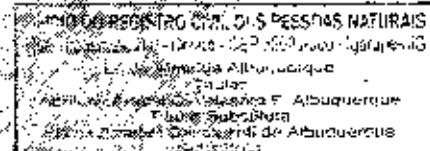
Taxa de Acessórios: R\$ 4,83

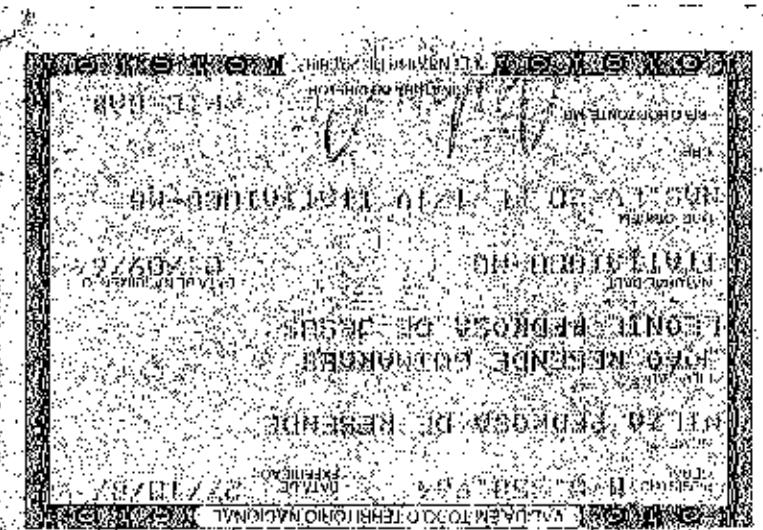
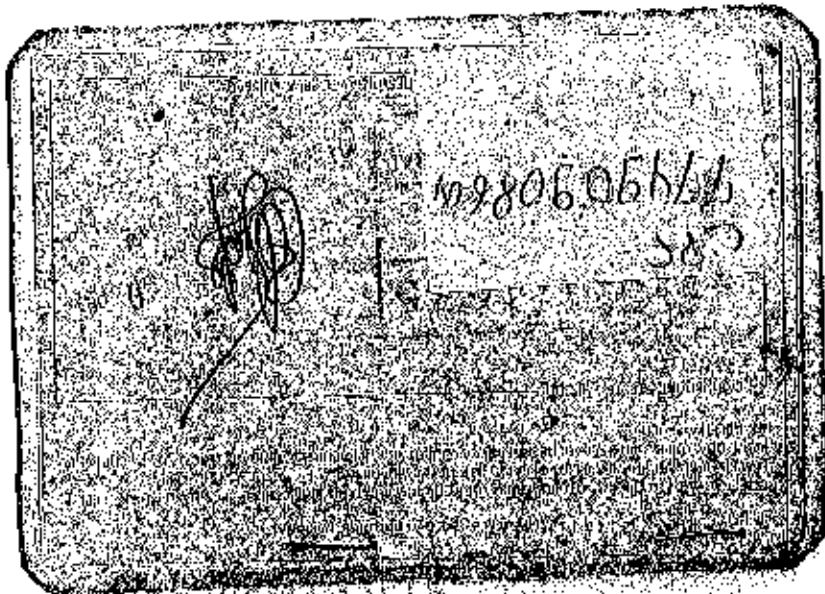
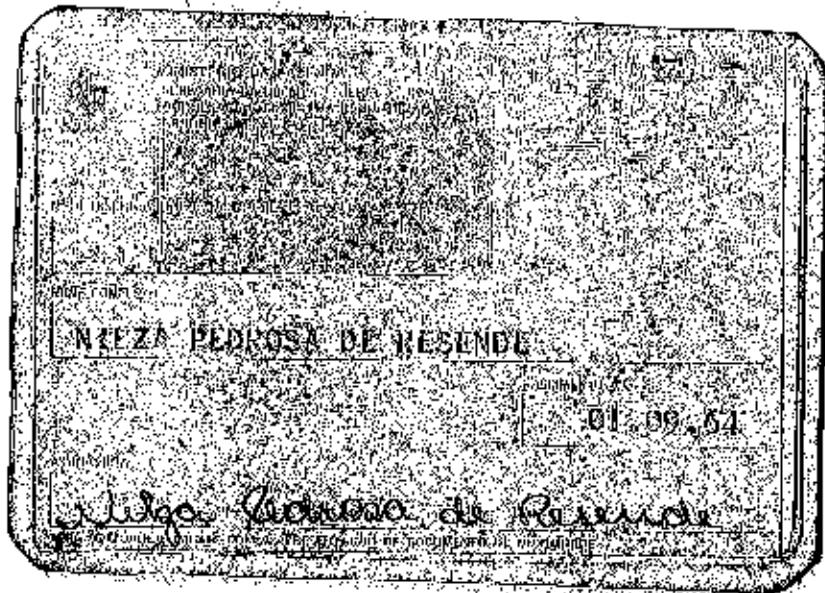
Total: R\$ 27,77

Este certidão declarado é verdadeira, fico te.

Declaro

01/08/2012





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ITAÚNA



MUNICÍPIO E DISTRITO
DE ITATIAIUÇU

REGISTRO CIVIL

JUAREZ TARABAL
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, às fls. 138-V do livro B N^o 11
sob N^o 760, consta que no dia vinte e um (21) do mês de
julho de mil novecentos e cíentia e nove (1.989), perante o
juiz de paz, Sr. Elvecio Pereira da Silva, e as testemunhas regulamen-
tares, foi celebrado, sob o régimem da Comunhão Universal de Bens, o ato do
casamento do Sr. GILBERTO FRANCISCO TELES e ELAINE EDVIGEM DE QUEIROZ.

Ele, é solteiro nascido em Itaúna-MG.,
aos quatorze (14) de junho de mil novecentos e sessenta e
sete (1.967), de profissão funcionário público.
filho de Sinval Ferreira Teles e Virgílina Rita Teles.

Ela, é solteira nascida neste município.
aos dez (10) de julho de mil novecentos e sessenta e
sete (1.967), de profissão do lar.
filha de Adelino Gomes de Queiroz e Maria Evangelista de Queiroz.

A contraente passou a assinar-se ELAINE EDVIGEM TELES.

Apresentaram, para habilitarem, os documentos exigidos pela Lei.

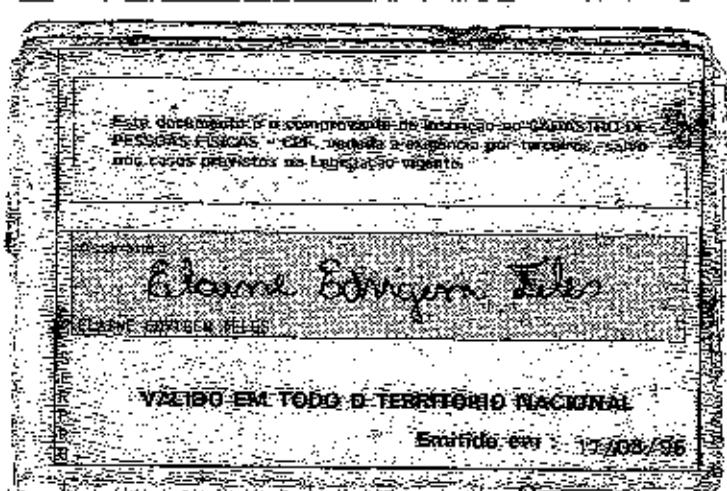
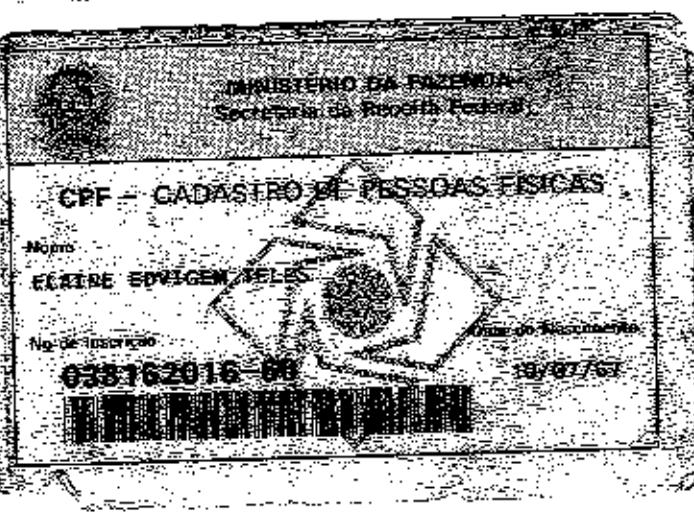
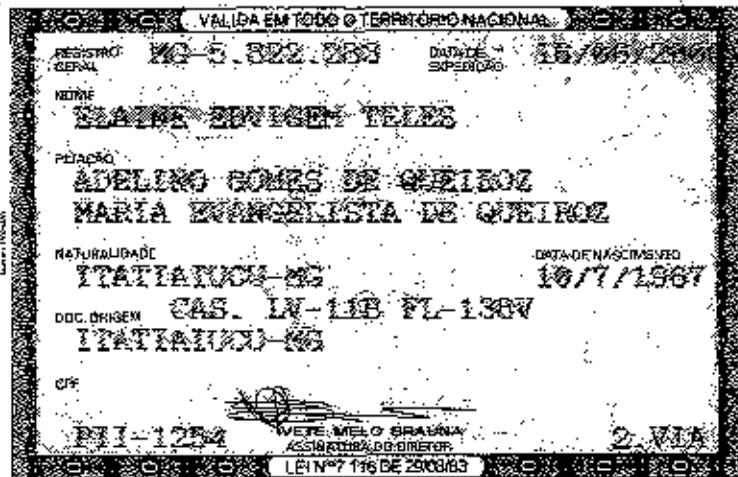
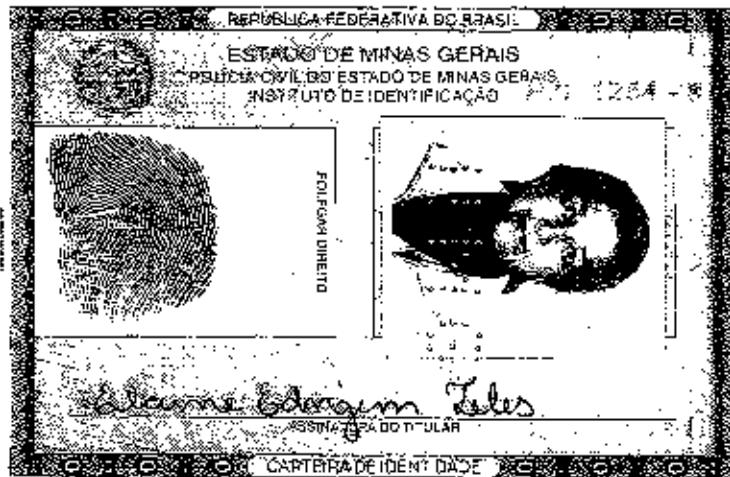
Observações:

Cartório de Itaúna e Registro Civil
JUAREZ TARABAL - Tabelião
Itatiaiuçu - Comarca de Itaúna
ITATIAIUÇU - MINAS GERAIS

O referido é verdade e dou fé.

ITATIAIUÇU - MG., 21 de julho

de 1989



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS ·
COMARCA DE ITAÚNA



MUNICÍPIO DE
ITATIAIUÇU

REGISTRO CIVIL

ALZIRA JULIANA APARECIDA DE MORAIS - OFICIAL DESIGNADA

Rua Guarani, 21 - CENTRO - Fone: (031) 572-1312

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro: 11-B

Folhas: 190

Termo: 862

Cartório de Notas e Registro Civil do
Itatiaiuçu - MG, F. (031) 572-1312
Alzira Juliana Aparecida de Moraes
Tabelária - Oficial Designada

CERTIFICA que, do livro, folhas e termo citados, de assentos
de casamentos deste Cartório, consta que nos termos da Lei, foi celebrado,
no dia: quatro (04) de outubro de 1.991;///
sob o regime de: Comunhão Universal de Bens;///
o casamento de: Antonio de Almeida Simões;///

com: Fátima Custódia Rodrigues;///

que passou a assinar: Fátima Custódia Rodrigues de Almeida;///

Ela nascido: em Belo Horizonte-MG;///

no dia: dez (10) de junho de 1.963;///

filho de: Jacy Simões;///

e de: Geraldina de Almeida Simões;///

Ela nascida: em Itaúna-MG;///

no dia: seis (06) de junho de 1.971;///

filha de: Antonio Cândido Rodrigues;///

e de: Geralda Divina de Jesus Rodrigues;///

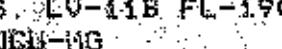
Observações: Nada consta.///

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itatiaiuçu-MG, 13 de março de 2.000.

Alzira Juliana Ap. de Moraes
Alzira Juliana Aparecida de Moraes

Cartório de Notas e Registro Civil do
Itatiaiuçu - MG, F. (031) 572-1312
Alzira Juliana Aparecida de Moraes
Tabelária - Oficial Designada

MATERIAL: 100% DAEM, O TERRITÓRIO NACIONAL	
DATA DE EXIBIÇÃO	10/12/1998
DATA DE EMISSÃO	04/08/1998
ANTONIO DE ALMEIDA SIMOES	
JACY SIMOES	
GERALDINA DE ALMEIDA SIMOES	
LOCALIDADE	DATA DE EMISSÃO: 10/06/1963
SELO HORIZONTE-MG 10/6/1963	
CASA, LV-11B FL-190	
ITATIÁGIUGU-MG	
 ITATIÁGIUGU-MG 10/06/1963 EMISSÃO: 10/06/1963	
PTI-1254	
LE 017-16 DE 23/06/98	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:
LÚCIO FONSECA GUIMARÃES

MATRÍCULA:
0515400165 1981 1 00024 022 0001906 32



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

Sezento e setenta e nove de mil novecentos e oitenta e um //

DIA MÊS ANO

16/05/1981

HORA

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

22:15

Itatiaiuçu - MG //

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Itatiaiuçu - MG //

LOCAL DE NASCIMENTO

Rua São Sebastião, nº 27 //

SEXO

Masculino

PILHAÇÃO

ATALINO ALVES GUIMARÃES //

MARIA LUCIA FONSECA GUIMARÃES //

AVOS

Antônio Penico Guimarães e Maria Alves Pedrosa //

João Pedroso Fonseca e Maria da Conceição //

GÊMEO

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NAO

//

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

Vinte e oito de setembro de mil novecentos e oriente e um //

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

//

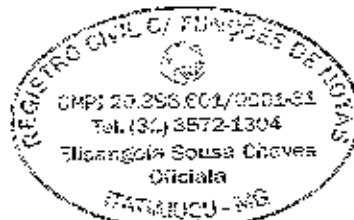
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

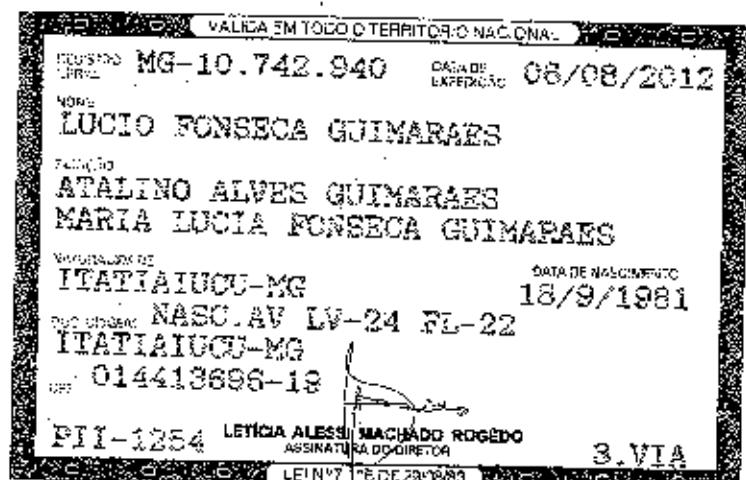
Averbou-se à margem aos 08/05/2012: Por manifestação favorável do D.D. 3º Promotor de Justiça de Comarca de Itatiaiuçu/MG, aos 02/05/2012, faço constar no registro o local de nascimento do registrado como sendo "nesta cidade, Itatiaiuçu, Rua São Sebastião, nº 27". Fóles 1417 desta serventia.//

Registro Civil de Funções de Notas de Itatiaiuçu
Órgão: ELISANGELA SOUSA CHAVES
Escr. Juramentado: EDMILTON DE SOUSA CHAVES
Rua Tancredo Alves Pedrosa, 64 - Loja Centro
Itatiaiuçu - MG 3135721304

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Itatiaiuçu - MG, 09 de maio de 2012.

Assinatura do Oficial/Substituto





Certidão
EMOLUMENTOS 22,94
Taxa Fiscal Judiciária 4,63
TOTAL 27,57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

NÍVIO BONIFÁCIO DE MENDONÇA CHAVES
MARIA JOSÉ DE RESENDE CHAVES

MATRÍCULA:
0515400155 1976 2 00010 085 0000270 12



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LÓCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

NÍVIO BONIFÁCIO DE MENDONÇA CHAVES, nascido aos 14/05/1951, em Itaúna - MG, brasileiro, filho de **BENEDITO BOAVENTURA DE MENDONÇA CHAVES** e **MARIA DE LOURDES DE MENDONÇA CHAVES** // **MARIA JOSÉ DE RESENDE CHAVES**, nascida aos 02/07/1954, em Itatiáluu - MG, brasileira, filha de **GUILHERME DE MENDONÇA CHAVES** e **LENI ZELIA DE RESENDE CHAVES** //

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

vinte e quatro de abril de mil novecentos e setenta e seis //

DIA MÊS ANO

24/04/1976

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens //

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

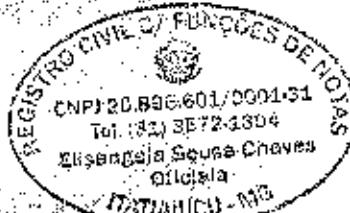
MARIA JOSÉ DE RESENDE CHAVES //

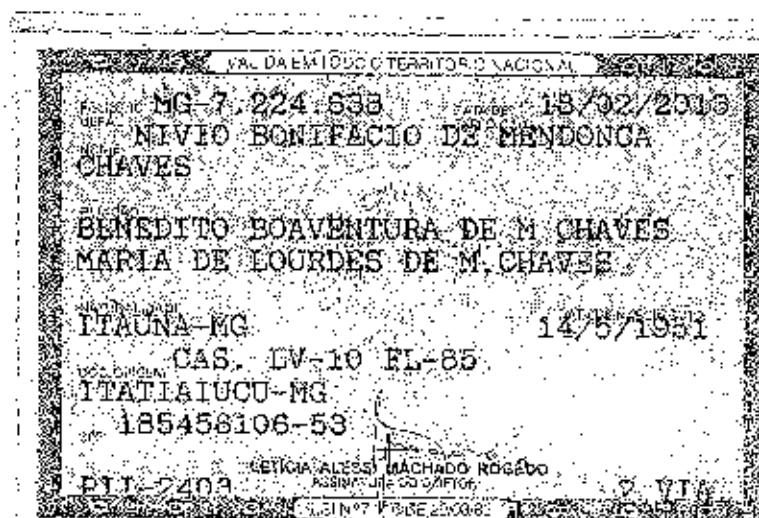
OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

//

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Oficial: ELISANGELA SOUSA CHAVES
Rua Tancredo Alves Pedrosa, 64 - Loja:
Centro - Tel.: (31) 3572-1304 - CEP 35.685-000
Itatiáluu - MG

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Itatiáluu - MG, 18 de fevereiro de 2013







REGISTRO CIVIL

Bacharel JUAREZ TARABAL - Oficial
DÉBORAH LIBÂNIO TARABAL - Oficial substituta

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO 11-B

FOLHAS 213-V

TERMOS 907

CERTIFICA que, do livro, folhas e termos citados, de assentos de casamentos deste Cartório, consta que nos termos da Lei, foi celebrado, sob o regime de comunhão parcial de bens:-

no dia trinta e um (31) de julho de 1.992;-

o casamento de: Gilson José Teles;-

com Maria Margareth Fonseca;-

que passou a assinar Maria Margareth Fonseca Teles;-

Ela nascida em Itaúna-MG., -

no dia sete (07) de agosto -

novecentos e sessenta e nove (1.969);-

filho de Sinval Ferreira Teles;-

e de Virgilina Rita Teles;-

Elas nascida em Itaúna-MG., -

no dia quinze (15) de maio -

novecentos e sessenta e nove (1.969);-

filha de José Fonseca;-

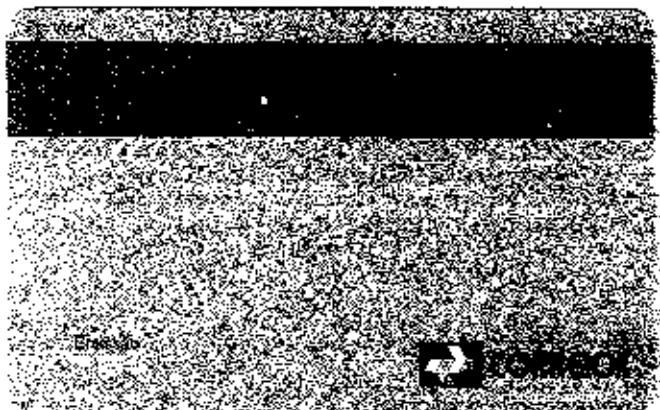
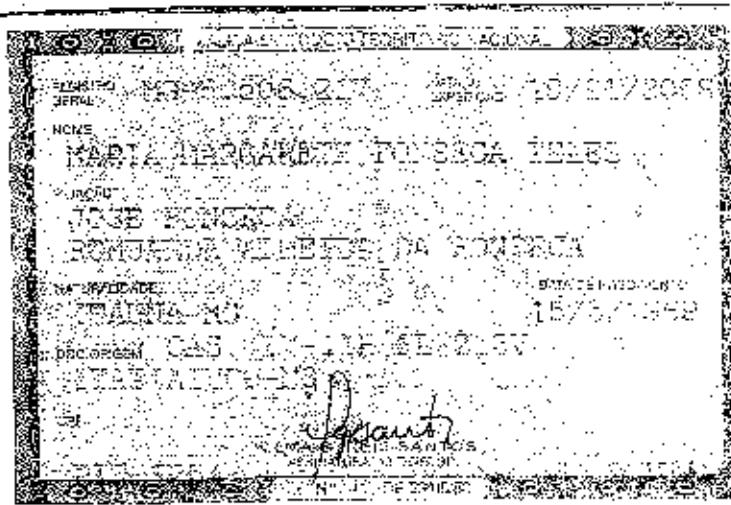
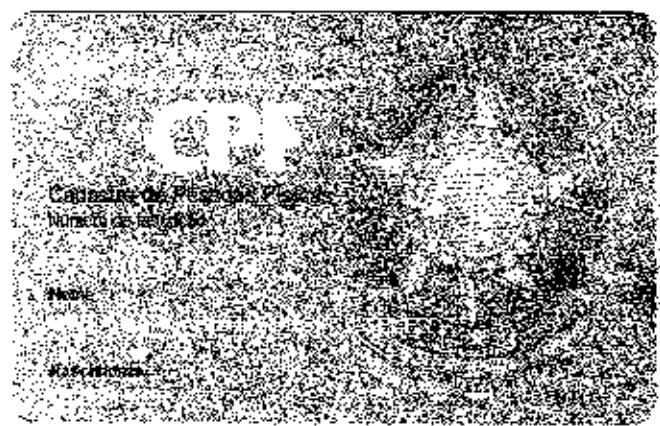
e de Romualda Almeida da Fonseca;-

Observações:

Cartório de Itatiaiuçu
JUAREZ TARABAL - Tabelião
Itatiaiuçu Comarca de Itaúna
ITATIAIUÇU - MINAS GERAIS

O referido é verdade e dou fé.

Itatiaiuçu-MG, 31 de julho - de 1992





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRITO DE VENDA NOVA - COMARCA DE BELO HORIZONTE

JOSE DE SOUZA MACHADO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO 118aux

FOLHAS 452

TERMO 8.723/las.

CERTIFICO que do livro, termo e folhas
citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta
que, perante o juiz competente e os testemunhas legais, foi celebrado, sob o regime da
comunhão PARCIAL, de bens,
no dia 18 de dezembro de 1993, o ato do
casamento de JOSE DE AMORIM FELICIO,
com MARINÉZ SOUZA RODRIGUES,
que
passou a assinar MARINÉZ SOUZA AMORIM,
Ele, nascido em Itatiaiuçu, MG,
no dia 03 de março de 1964,
filho de Maria Felicia de Amorim,

Ele, nascido em parque Industrial, na Contagem, MG,
no dia 07 de outubro de 1971,
filho de Genecio Crispim Rodrigues e Maria da Conceição Rodrigues,

Foram observadas as formalidades legais.

OBSERVAÇÕES: Casamento religioso com efeitos civis, inscrito em 04.02.95.

LE17399

TAB.23-6

2%V.R.

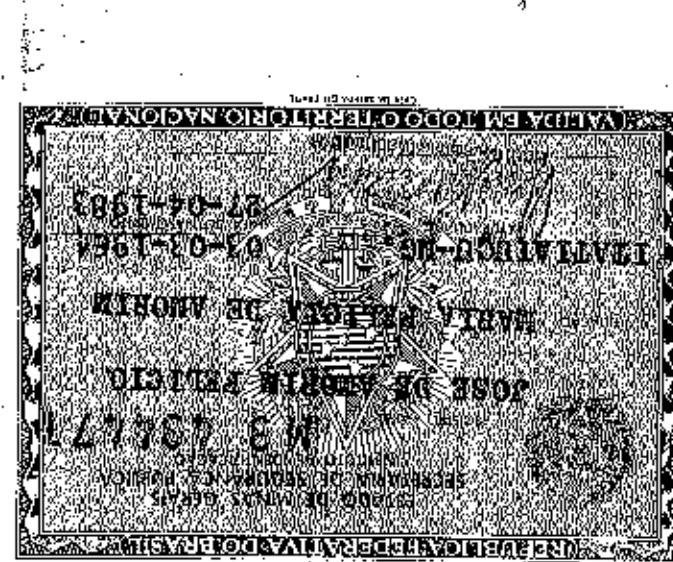


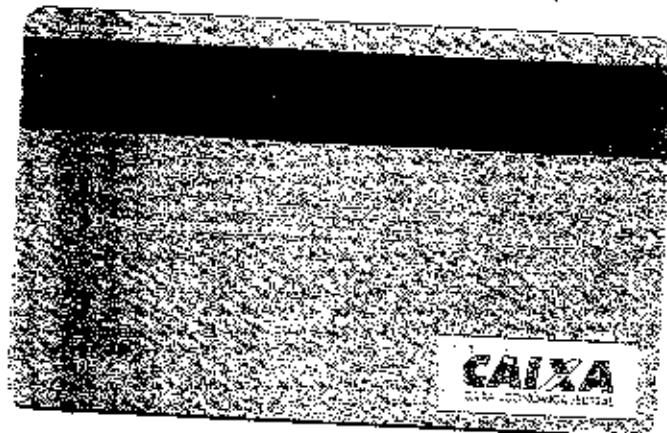
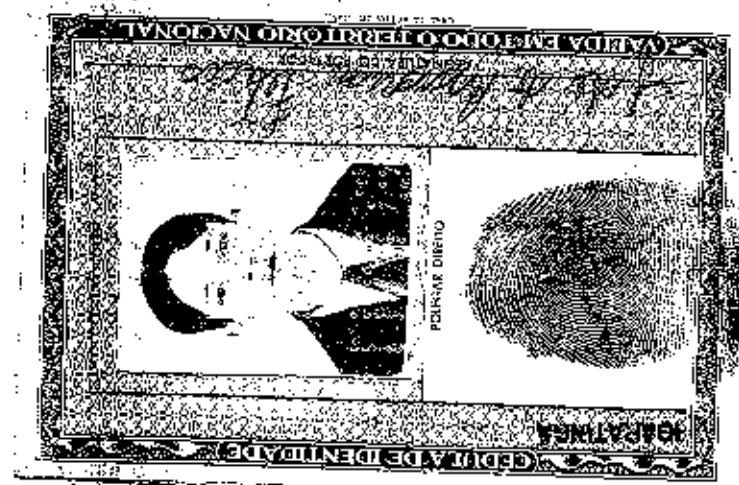
O referido é verdade, do que dou fe.

Venda Nova, 04 de janeiro de 1994.

JOSE DE SOUZA MACHADO

Afonso Pereira do Ouro
ZACR. JURAMENTADO





De

AR

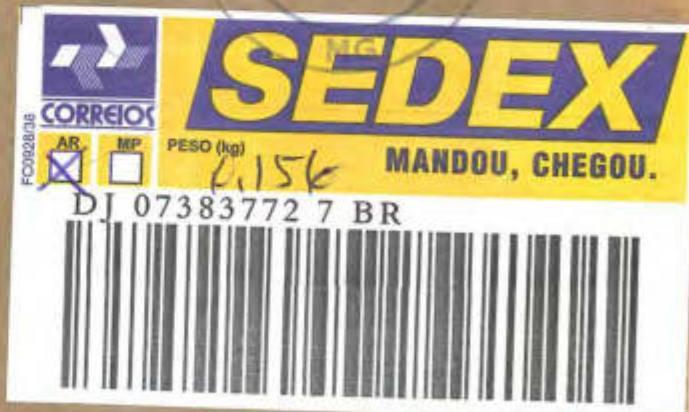
Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592 - Bloco I - Mezanino (ECT)

Vila Leopoldina - São Paulo 15P

CEP: 05311-900



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memorando nº 1849/2015/SEI-MC

São Paulo, 03 de junho de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>
1. Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos		
	Arcos/MG	02.705.921/0001-85
2. Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição		
	Pereiras/SP	02.668.339/0001-96
3. Associação Beneficente 07 de Outubro		
	Itaiçaba/CE	01.612.948/0001-60
4. Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu		
	Itatiaiuçu/MG	01.953.010/0001-04
5. Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó		
	Orobó/PE	02.706.761/0001-99
6. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi/RN		
	Apodi/RN	02.896.981/0001-22
7. Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa		
	Patrocínio/MG	01.004.041/0001-19
8. Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar		
	Lagamar/MG	01.779.929/0001-23
9. Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro		
	Quatro Pontes/PR	02.852.367/0001-69
10. Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro São Bernardo		

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio, Delegado Substituto**, em 03/06/2015, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0538819** e o código CRC **4498A35C**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Itatiaiuçu
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU
Nome Fantasia:
Logradouro: PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.953.010/0001-04
Bairro: CENTRO
Número: 07
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01953010000104

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 35685000
Número: 07
Município: Itatiaiuçu
Telefone:

Logradouro: PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: MG

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 35685000
Número: 2222
Município: Itatiaiuçu

Logradouro: PRACA ANTONIO QUIRINO DA SILVA - 07
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:

UF: MG

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação 24/10/2003
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100015091998

Fistel: 50011906570

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	114	Portaria	MC	31/01/2002	20/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value="X"/>
<input type="text"/>	790	Decreto Legislativo	CN	22/10/2003	24/10/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value="X"/>
<input type="text"/>	45251	ATO	SCM	06/07/2004	08/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value="X"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU - CNPJ/CPF (01.953.010/0001-04)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: ITATIAIUÇU/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYX278

Dia Início

Domingo

Dia Fim

Sábado

Hora Início

06:00

Hora Fim

22:00

X

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.045487/2015-67**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU**

Em atenção ao Memorando nº 1849/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.013749/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise da defesa;• Irregularidade apurada: estabelecimento ou manutenção de vínculo (data da ocorrência - 2/4/2013).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 10/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0704270** e o código CRC **445EBD06**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11387/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.065566/2013-76**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itatiaiuçu/MG**, por meio da Portaria nº **114**, publicada no DOU de 20/02/2002, e Decreto Legislativo nº **790**, publicado no DOU de 24/10/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/10/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga, subscrito por seu representante legal, protocolado em 06/11/2013 e postado em 24/10/2013 (doc. 0051415, páginas 02 e 29), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

QUADRO DIRETIVO

MARIA GERALDA FONSECA CARVALHO - Diretora Geral

HEVERTHONN RAYNNER DE SOUZA PEDROSA - Diretor Administrativo

JOSÉ FONSECA JUNIOR - Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 13 a 20 do evento SEI (0442458) do documento 53900.016211/2015-71.
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 06 a 10 do evento SEI (0442458) do documento 53900.016211/2015-71.
		Ok, páginas 02 a 07 do evento SEI

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	(0523905) do documento 53900.025521/2015-87.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 22 do evento SEI (0051415).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 24 do evento SEI (0051415).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 23 do evento SEI (0051415).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 25 a 26 do evento SEI (0051415).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0704270) processo anexado 53900045487/2015-67.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 17/09/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/09/2015, às 16:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 13:59, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0527028** e o código CRC **5F0FAAC7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065566/2013-76**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Itatiaiuçu/MG**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065566/2013-76 e nº 53710.001509/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.065566/2013-76

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0718554), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 21 do evento SEI (0051415).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 22 do evento SEI (0051415).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 24 do evento SEI (0051415).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 23 do evento SEI (0051415).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 13 a 20 do evento SEI (0442458) do documento 53900.016211/2015-71.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 06 a 10 do evento SEI (0442458) do documento 53900.016211/2015-71.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 02 a 07 do evento SEI (0523905) do documento 53900.025521/2015-87.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 25 a 26 do evento SEI (0051415).

9	Relatório de apuração de infrações	x	Evento SEI (0704270) processo anexado nº 53900.045487/2015-67.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0718562** e o código CRC **7C983D9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 129/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065566/2013-76 e nº 53710.001509/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913086** e o código CRC **DC5BCC4D**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.065566/2013-76**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/10/2013**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Itatiaiuçu/MG**.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913091** e o código CRC **42A49610**.

**PORATARIA Nº 60, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53640.000775/1998-93, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA ITINGA DÁ SERRA (AS-BECULIS), com sede à Rua da Costa nº 01 - Centro, na localidade de Antônio Gonçalves/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 67, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.018567/2013-21 e nº 53103.00099/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/04/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE OROBÓ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Orobó / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 126, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027685/2013-21 e nº 53528.000274/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRO-DESENVOLVIMENTO DE VERA CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Vera Cruz/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 127, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.043380/2011-02 e nº 53710.001016/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA COMUNIDADE EM AÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Muzambinho / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 128, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057907/2011-78 e nº 53103.000631/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/12/2011, a autorização outorgada à BENEFICÉNCIA INSTITUCIONAL BÁSICA INTEGRADA - BIBI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sanharó/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065566/2013-76 e nº 53710.001509/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DÉ ITATIAIUÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070500/2013-06 e nº 53830.000259/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipaussu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 131, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063885/2013-47 e nº 53710.001605/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DÉ IPUÍUNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ipuíuna/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 132, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070528/2013-35 e nº 53610.000224/1999-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CORURIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Coruripe/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 133, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.060438/2013-36 e nº 53820.000645/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DÉ SOMBRI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sombrio / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 134, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019020/2014-24 e nº 53830.001937/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/07/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA AVARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Avaré/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 135, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051661/2012-10 e nº 53830.001853/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORIAH (MORIAH FM), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jales/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 136, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041226/2011-98 e nº 53730.000842/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/12/2011, a autorização outorgada à CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DA BELA VISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Boqueirão/PB.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.065566/2013-76**

Entidade: **Associação Cultural E Comunitária de Itatiaiuçu**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 129, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Itatiaiuçu/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.065566/2013-76**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0977573** e o código CRC **E9FE379A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.065566/2013-76

Entidade: Associação Cultural E Comunitária de Itatiaiuçu

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 129, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Itatiaiuçu/MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.065566/2013-76**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0977573** e o código CRC **E9FE379A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi

Em 16/03/16

Nome Legível

EM nº 00321/2016 MC

Brasília, 11 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065566/2013-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é,

aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a temporalidade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de

radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI	NÃ	Fls. /	
		M	O	nº do	doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.				
1.1.	O requerimento é tempestivo?				
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?				

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****GABINETE DO MINISTRO****COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16649/2016/SEI-MC

Ao Senhor
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 180/2016 MC

- 53000.041498/2007

✓ EM nº 305/2016 MC

- 53000.058874/2013

✓ EM nº 306/2016 MC

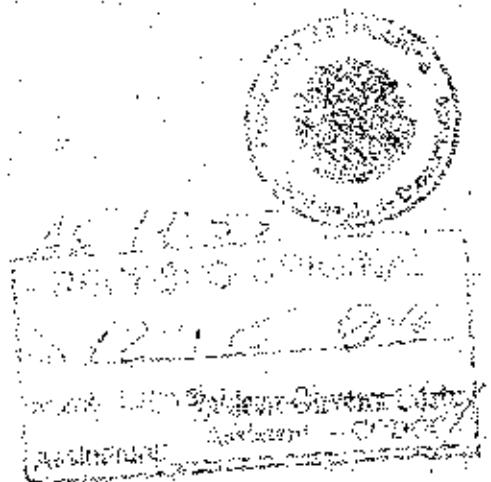
- 53000.057907/2011

✓ EM nº 307/2016 MC

- 53000.007674/2014

✓ EM nº 308/2016 MC

- 53000.065762/2013



✓ EM nº 309/2016 MC

- 53000.009819/2014

✓ EM nº 310/2016 MC

- 53000.014554/2013

✓ EM nº 311/2016 MC

- 53000.049700/2013

✓ EM nº 312/2016 MC

- 53000.065118/2013

✓ EM nº 313/2016 MC

- 53000.058124/2011

✓ EM nº 314/2016 MC

- 53000.057908/2011

✓ EM nº 315/2016 MC

- 53000.065763/2013

✓ EM nº 317/2016 MC

- 53000.070514/2013

✓ EM nº 318/2016 MC

- 53000.014521/2013

✓ EM nº 319/2016 MC

- 53000.063885/2013

✓ EM nº 320/2016 MC

- 53000.070500/2013

✓ EM nº 321/2016 MC

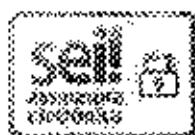
- 53000.065566/2013

✓ EM nº 322/2016 MC

- 53000.055907/2013

Atenciosamente,

BRUNO ALVES CRUZ LUNA LINS
Coordenador-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto**, em 11/05/2016, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1129300** e o código CRC **751F88E1**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065566/2013-76

Referência: Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16649/2016/SEI-MC, de 11 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1135392** e o código CRC **8505BED8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17611/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

MARIA GERALDA FONSECA CARVALHO

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu

Praça Antonio Quirino da Silva nº 07 - Centro

35685-000 / Itatiaiuçu - MG

CNPJ nº 01.953.010/0001-04

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.065566/2013-76.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural E Comunitária de Itatiaiuçu, sediada em **Itatiaiuçu / MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de outubro de 2013**, conforme Portaria nº 129 , de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1137300** e o código CRC **ABCD4EC8**.

Ofício nº 17611/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.065566/2013-76

DME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 17611/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.065566/2013-76

MARIA GERALDA FONSECA CARVALHO

Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu
Praça Antônio Quirino da Silva nº 07 - Centro
35685-000 Itatiaiuçu – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO CORRELEGÁO / SIGNATURE DE L'AGENT

Hazencler L. Dias Pereira
Agente de Correios
Matrícula: 86541366DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIÖN

31/05/16

AASSINATURA ENTREGA
RECEPTE DE DESTINO
RECEPTION DE DESTINATION

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of. 17611/2016 (1178887)

SEI 53000.065566/2013-76 / pg. 37

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168234 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Públco Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Departamento de Outorgas e Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 100

70044-900 - Brasília - DF

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,


ANDRÉ BUCAR

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagecasacivil@presidencia.gov.br



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural da Comunicação Santa Teresinha - Santa Terezinha do Oeste (PR).	Santa Terezinha do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2015	Associação Cultural da Comunicação Santa Terezinha - Santa Terezinha do Oeste (PR) - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE)	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE) - EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFFA - Marabá (PA) - EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio Fm Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS) - EM nº 173/2016 MC - 53000.057405/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE) - EM nº 174/2016 MC - 53000.058755/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO) - EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG) - EM nº 176/2016 MC - 53710.000379/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG).	Montelândia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montelândia (MG) - EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matheense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG) - EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás - Goiás (GO) - EM nº 179/2016 MC - 53000.074382/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	180	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG) - EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
12	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE).	Miralme	CE	2011	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas - Miralme (CE) EM nº 182/2016 MC - 53000.07/302/2011	
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio FM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS) EM nº 183/2016 MC - 53000.07/343/2013	
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS)	Dourados	MS	2011	Ouvidoria	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados (MS) EM nº 184/2016 MC - 53000.053405/2011	
15	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO)	Indiana	GO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	185	2016	Associação Cultural do Município de Indiana - Indiana (GO) EM nº 185/2016 MC - 53000.042084/2014	
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Rincão da Serra (ASBECCUS) - Antônio Gonçalves (BA) EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998	
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Ouvidoria	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Santana do Livramento (RS) EM nº 188/2016 MC - 53000.004850/2012	
18	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO).	Catalão	GO	2013	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. - Catalão (GO) EM nº 189/2016 MC - 53000.025725/2010	
19	Fundação Champagnat - Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat - Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015	
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA).	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005	
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2012	Ouvidoria	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia - Hortolândia (SP) EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013	
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TV EVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC) EM nº 193/2016 MC - 53000.003934/2014	
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM) EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013	
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP).	Palestina	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitário	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2012	
25	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2015	Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ) EM nº 196/2015 MC - 53000.057201/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educative, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação na Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067253/2013
27	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	192	2016	Abrigo Luz do Amoréia – Itajaí (SC).EM nº 192/2016 MC - 53000.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	193	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.036208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2017	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM nº 201/2016 MC 53000.058729/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP) EM nº 203/2016 MC - 53000.005609/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Almas - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Almas FM EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA).	Rio Negrão	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Negrão (PA). EM nº 206/2016 MC - 53000.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.025205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio FM	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UEPB - Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO).	Aparecida do Goiás	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA - Aparecida do Goiás (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.029916/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luis Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.036672/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DO PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMSEB) - Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Diffusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2012
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - Botuporá (BA).	Botuporá	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ - Botuporá (BA). EM nº 214/2016 MC - 53000.052165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA).	Macaíuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO - Macaíuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53000.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR).	Jatizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jatizinho - Jatizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057351/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Maria de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034631/2017
48	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção dos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2017
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53000.018092/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.02.085/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.045/21/2013
53	Associação Comunitária da Cidade - Cidade/RO	Cidade	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Associação Comunitária da Cidade - Cidade/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC 53000.010746/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
55	ASMP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040781/2013	
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas São João Del Rei / MG	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Marchas - São João Del Rei / MG. EM nº 227/2010 MC - 53000.047754/2013	
57	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva - RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013	
58	Associação Comunitária Moriah/Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah) 314 - Jales/SP.EM nº 229/2006 MC - 53000.061661/2012	
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2013 MC - 53000.039525/2013	
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013	
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011	
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão Itanhandu/ MG	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº 233/2016 MC - 53000.056241/2013	
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013	
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013	
65	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RÁDIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012	
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049742/2012	
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA - Araújos / MG - EM nº 238/2016 MC - 53000.029527/2013	
68	Associação Comunitária de Comunicação de Bairro Duro Bairro Duro (PI).	Bairro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Bairro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044358/2012	
70	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/Rs.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Cenesul - Santana do Livramento/RS EM nº 241/2016 MC - 53000.025888/2013	
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012	
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.	Itaiciaba	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro - Itaiciaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027779/2013	
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANENSE - ASCOJPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.007386/2014	
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG	Coronelândia	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coronelândia - Coronelândia / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047343/2013	
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041126/2011	
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Oulonga	Rádio FM Cálcula	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - FM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011	
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE.	Milhão	CE	2010	Oulonga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - Milhão/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010	
79	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	250	2016	Rádio Jornal da Ilha Ltda. - Maceió (AL). - FM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007	
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2011	
81	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	266	2016	Beneficiência Básica Integrada (BBI) - Sanharó (PE). - EM nº 301/2016 MC - 53000.057907/2011	
82	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - FM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014	
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2235	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Icicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013	

NR	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO BERNARDO - CAMPINAS (SP).	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 406/2016 MC - 53000.009519/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - FM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013	
86	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT).	Lúcas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luvardense de Radiodifusão Comunitária Lúcas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2015 MC - 53000.049700/2013	
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013	
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG)	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPD - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.056024/2011	
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE)	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO (PE). - EM nº 314/2015 MC - 53000.057908/2011	
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013	
91	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	316	2016	Associação Novaborrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCOBRA) - São José da Barra (MG). - EM nº 316/2016 MC - 53000.070514/2013	
92	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Rádio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - FM nº 317/2016 MC - 53000.014521/2013	
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG).	Ipujuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUJUNA - Ipujuna (MG). - FM nº 318/2016 MC - 53000.063835/2013	
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (SP).	Ipojuca	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipojuca (SP). - EM nº 319/2016 MC - 53000.070500/2013	
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 320/2016 MC - 53000.065566/2013	
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO).	Xerópolis	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELIZITA SANT'ANA - Xerópolis (GO). - FM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013	
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Cultorga	Rádio FM	322	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.500751/2002	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM - Aramari (BA).	
99	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2013 MC - 53000.019302/2013	
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA)	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054053/2013	
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - NCRN (ACNC) - Itamaripeba (BA).	Itamaripeba	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - NCRN (ACNC) - Itamaripeba (BA). - FM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009	
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO).	Compostela de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Compostela de Goiás (GO). - FM nº 253/2012 AC - 54006.65397/2012	
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2016	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013814/2016	
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014134/2014	
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia Grande (PA).	Praia Grande	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amapá - Praia Grande (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007318/2014	
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI).	Manoel Emílio	PI	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emílio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013	
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013	
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2004	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.026353/2009	
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACCOBRA) - Contagem (MG)	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BARRA ALVORADA (ACCOBRA) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010	
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014	
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG)	São João do Paraíso	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPA) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072866/2013	
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Marecangalha Fm - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO	
									ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA - JUPI (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016	
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE)	Jupi	PE	2005	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2016	
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG)	Boa Esperança	MG	2008	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010	
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010	
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012	
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR)	Mariuz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	271	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARIUZ - ACAM - Mariuz (PR). - EM nº 271/2016 MC - 53000.007104/2013	
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006556/2013	
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2015 MC - 53000.019030/2014	
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014	
121	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO)	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianópolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009239/2013	
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUFORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2012	
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070616/2013	
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013	
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013	
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013	

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	265	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.315503/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.067045/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2013
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP).	Jardim	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim - Jardim (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2012	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI).	Ibiapaba	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiapaba - Ibiapaba (PI). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059285/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.069791/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.002438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2016	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53000.034013/2015
139	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2003	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV PB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2015 MC - 53000.042338/2003

55

53000.065566/2013-96

EM nº 00321/2016 MC

Brasília, 11 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065566/2013-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a temporalidade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da temporalidade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas

emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize

as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos

documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

	SI	NÂ	Fls. /
	M	O	nº do
			doc.

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
- 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065566/2013-76

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 11387/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244879** e o código CRC **55A2A43B**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065566/2013-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065566/2013-76**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735696** e o código CRC **EFE4A988**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065566/2013-76

SEI nº 1735696

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065566/2013-76**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735702** e o código CRC **6E44D876**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065566/2013-76

SEI nº 1735702

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065566/2013-76**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 11387/2015/SEI-MC (0527028) e do Parecer Conjunto nº 475/2015/SEI-MC (0718554), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735707** e o código CRC **55B99B5E**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065566/2013-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itatiaiuçu /MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.065566/2013-76

SEI nº 1735707

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065566/2013-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itatiaiuçu /MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747586** e o código CRC **5A76FE98**.

Referência: Processo nº 53000.065566/2013-76

SEI nº 1747586



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882626** e o código CRC **8FF57061**.

Referência: Processo nº 53000.065566/2013-76

SEI nº 1882626

EM nº 00494/2017 MCTIC

Brasília, 27 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.065566/2013-76, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Outubro de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itatiaiuçu /MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
 CODOC/PROTOCOLO

17/01/2017

Hora: 12:05
 Func: *Eneide Rodrigues de Alcantara*

Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
451/2017	53000.057706/2012-51	Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras
452/2017	53000.015189/2014-13	Associação Comunitária Tapera Falando Mais Alto
453/2017	53000.056618/2011-51	Associação Comunitária Rádio Clube FM A Voz de Nazaré
454/2017	53000.024130/2012-46	Associação de Rádio Comunitária de Vitória do Jari
455/2017	53000.052576/2012-61	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social Metrópole
456/2017	53000.055772/2011-14	Associação Cultural Comunitária Cerqueirense
457/2017	53900.029947/2015-18	Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo
458/2017	53000.053259/2013-42	Associação Cultural Comunitária Serrana
459/2017	53000.045180/2012-67	Associação Cultural de Lençóis Paulista
460/2017	53000.054945/2011-79	Sociedade Amigos de Guapiara
461/2017	53000.020068/2012-13	Associação Comunitária Para Progresso da Cidadania
462/2017	53000.056644/2011-80	Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura
463/2017	53000.029227/2012-45	Associação Beneficente do Vale do Curu - ABVC

464/2017	53900.017294/2015-16	Rádio Comunitária Nativa FM
465/2017	53000.036058/2011-19	Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama
466/2017	53000.028019/2012-29	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
467/2017	53000.067718/2013-75	Fundação Educativa e Cultural de Inhumas
468/2017	53000.059357/2013-93	Associação Pontalinense de Sistema de Radiodifusão Comunitária
469/2017	53000.070233/2013-69	Associação Comunitária Cultural
470/2017	53000.015611/2013-41	Associação Comunitária Itarantiense Nova Esperança
471/2017	53000.046516/2011-28	Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão
472/2017	53000.071598/2013-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural
473/2017	53000.047754/2013-12	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês
474/2017	53000.056640/2013-63	Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão
475/2017	53000.041590/2013-10	Associação Comunitária Solidariedade •
476/2017	53000.007693/2008-93	Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde
477/2017	53000.054603/2012-30	Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis/Goiás
478/2017	53000.030353/2009-47	Associação Cultural Rádio Comunitária de Itamaraty - ACRCI
479/2017	53000.023661/2010-50	Associação Rádio Cultura de Goiás
480/2017	53000.034867/2008-91	Associação de Rádio Comunitária Voz Ativa FM
481/2017	53830.000310/2001-15	Movimento Gentileza Gera Gentileza (movimento GGG)
482/2017	53000.045172/2012-11	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela
483/2017	53000.048669/2012-91	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO)
484/2017	53000.055599/2007-60	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu (Canto das Artes)
485/2017	53000.000127/2013-50	Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA (São João FM)
486/2017	53900.016802/2015-49	Associação Cultural de Comunicação Beneficente Comunitária Interativa
487/2017	53900.008958/2014-75	Associação Comunitária Cultural De Radiodifusão
488/2017	53000.065174/2012-26	Associação Comunitária Caxambuense De Radiodifusão
489/2017	53000.047886/2011-82	Associação Pró Cidadania

490/2017	53900.006386/2014-90	Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande
491/2017	53000.007049/2014-63	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã
492/2017	53000.028002/2011-91	Instituto Tauá de Comunicação Comunitária
493/2017	53000.025272/2013-10	Associação Cultural Comunitária de Araújos
494/2017	53000.065566/2013-76	Associação Cultural e Comunitária
495/2017	53000.058124/2011-10	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI
496/2017	53000.041601/2013-61	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural
497/2017	53000.065118/2013-72	Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL
498/2017	53900.005813/2014-12	Associação Pirapamenha de Promoção Social - APROS
499/2017	53000.026978/2013-91	Associação Cultural de Comunicação de Governador Valadares
500/2017	53900.001010/2014-99	Associação de Difusão Comunitária Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 28/07/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2083271 e o código CRC CF7FE171.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - N° SEI 2083271

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.065566/2013-76

Referência: Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33549/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 14:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2123396** e o código CRC **0D5D9557**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065566/2013-76

SEI nº 2123396

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.065566/2013-76.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4354046** e o código CRC **0F6FBE3F**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065566/2013-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, inscrita no CNPJ nº 01.953.010/0001-04, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itatiaiuçu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11387/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 129, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.065566/2013-76

Referência: Despacho SEARC (4354046)

Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE ITATIAIUÇU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itatiaiuçu/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489244** e o código CRC **F5E86A19**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.065566/2013-76

SEI nº 4489244

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.065566/2013-76, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, inscrita no CNPJ nº 01.953.010/0001-04, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de outubro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itatiaiuçu, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11387/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 129, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37191/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.065566/2013-76.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702239** e o código CRC **0D6666BA**.